



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

Opagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aprovação pelo Órgão competente da Administração, devendo a licitante apresentar as Notas Fiscais, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2024

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Ação Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná, através de suas secretarias de Administração, Ação Social, Saúde e Educação necessitam realizar aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho, visto que os itens mencionados estão bastante desgastados e algumas peças danificadas em razão do tempo de uso e a necessidade de constantes lavagens.

Com relação a Secretaria de Saúde, a aquisição se faz necessária para atendermos os pacientes com maior qualidade e proporcionar um bem-estar dos pacientes internos, bem como dos servidores que usam o enxoval, necessitamos da aquisição dos tecidos para confecção dos mesmos. O objetivo principal é a promoção e fortalecimento dos serviços públicos estendidos à população, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem-estar aos usuários das redes municipais, bem como oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os serviços e programas.

Estimamos uma quantidade de material com base nas necessidades e solicitamos cotações a empresas do ramo, na qual foi utilizado o menor valor para prosseguimento do processo licitatório. Das informações obtidas, estimamos um investimento no valor total de R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando à proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000002

CAPITAL DO FEIJÃO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada. Poderá ocorrer variação no decorrer do período quanto às quantidades em decorrência de algum ajuste nas programações das ações da administração.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária de Assistência Social


DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde


ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS:

1 - Termo de Referência;

2 - Orçamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, através de suas secretarias de Administração, Ação Social, Saúde e Educação necessitam realizar aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho, visto que os itens mencionados estão bastante desgastados e algumas peças danificadas em razão do tempo de uso e a necessidade de constantes lavagens.

2.2. Com relação a Secretaria de Saúde, a aquisição se faz necessária para atendermos os pacientes com maior qualidade e proporcionar um bem-estar dos pacientes internos, bem como dos servidores que usam o enxoval, necessitamos da aquisição dos tecidos para confecção dos mesmos. O objetivo principal é a promoção e fortalecimento dos serviços públicos estendidos à população, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem-estar aos usuários das redes municipais, bem como oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os serviços e programas.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é de até R\$ 80.000,00.



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- 4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.
- 4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO.
- 4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços praticados no mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000006

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	R\$ 11,68	R\$ 350,40
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²	R\$ 75,97	R\$ 6.077,60
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	R\$ 253,70	R\$ 2.537,00
				TOTAL	R\$ 103.629,50

Obs.: As cores e as artes das estampas, serão encaminhadas à fornecedora quando da solicitação dos produtos.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de venda e entrega compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo;

9.2.3. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.2.4. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

9.3. Programação visual

9.3.1. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão, independentemente da cor predominante da peça, quando da solicitação de compra, apresentar a programação visual dos itens para aprovação do órgão solicitante antes da confecção. As informações e dados que constarão nas estampas serão repassadas pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso



000010

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

singular, omissa ou duvidosa não prevista no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: A. SOUTO E CIA LTDA.

CNPJ: 02.363.231/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PAZ-1631 CURITIBA, PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Valor Total
1	30 metros	Tecido Morin 100% algodão 0,80 cm largura	12,90	387,00
2	1000 metros	Tecido personalizado em cilindro - linha hospitalar 200 fios 50% algodão e 50% poliéster	49,90	49.900,00
3	80 unid	Mantas acrílica antialérgica/antibacteriana 1,80x2,40 mt, 200g/m ²	75,90	6.072,00
4	500 unid	Mantas acrílica estampada 1,80x2,00mt, 180g/m ²	49,90	24.950,00
5	100 metros	Tecido Brim pesado 100% algodão, gramatura: 260 g/m ² 1,70m largura, cor firme	49,90	4.990,00
6	100 metros	Tecido Brim Leve, 100% algodão, 1,60m largura gramatura 200mg/m ² , cor firme	44,90	4.490,00
7	150 unidades	Toalha de banho personalizada profissional, na cor branca, costura dupla nas laterais, gramatura de 350gr/m ² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 0,70x1,30 cm. Em sua barra com estampa, imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	56,90	8.535,00
8	50 Unidades	Travesseiros - Especificações do travesseiro: para fronha: 30cmX0,40cm, fibra siliconada, percal 200 fios.	34,90	1.745,00
9	10 Unidades	Colchão para berço: Tamanho 1,3 X0,70 cm X D18 - macio, peso suportado 35 kg, espuma em 100% poliuretano, espuma D18, acabamento área plastificada em um dos lados.	248,00	2.480,00
Valor total dos produtos				103.549,00

02.363.231/0001-95

Alvaro Lopes Ferriz de Souto
A. SOUTO & CIA
LTDA.

RAZÃO SOCIAL: BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

CNPJ: 23.084.512/0001-89

ENDEREÇO: RUA DR BLEY ZORNIG, 1600 – CURITIBA/PR . CEP: 81730-350

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Valor Total
1	30 metros	Tecido Morin 100% algodão 0,80 cm largura	8,70	261,00
2	1000 metros	Tecido personalizado em cilindro – linha hospitalar 200 fios 50% algodão e 50% poliéster	47,90	47.900,00
3	80 unid	Mantas acrílica antialérgica/antibacteriana 1,80x2,40 mt, 200g/m ²	75,90	6.072,00
4	500 unid	Mantas acrílica estampada 1,80x2,00mt, 180g/m ²	49,90	24.950,00
5	100 metros	Tecido Brim pesado 100% algodão, gramatura: 260 g/m ² 1,70m largura, cor firme	45,90	4.590,00
6	100 metros	Tecido Brim Leve, 100% algodão, 1,60m largura gramatura 200mg/m ² , cor firme	42,90	4.290,00
7	150 unidades	Toalha de banho personalizada profissional, na cor branca, costura dupla nas laterais, gramatura de 350gr/m ² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 0,70x1,30 cm. Em sua barra com estampa , Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	52,90	7.935,00
8	50 Unidades	Travesseiros – Especificações do travesseiro: para fronha: 30cmX0,40cm, fibra siliconada, percal 200 fios.	28,90	1.445,00
9	10 Unidades	Colchão para berço: Tamanho 1,3 X0,70 cm X D18 – macio, peso suportado 35 kg, espuma em 100% poliuretano, espuma D18, acabamento área plastificada em um dos lados.	198,00	1.980,00
Valor total dos produtos				99.423,00

23.084.512/0001-89

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600
BOQUEIRÃO - CEP 81.730-350

CURITIBA - PARANÁ

000013

RAZÃO SOCIAL: ECLATEX COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.123.033/0001-78

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5814/CURITIBA/PR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Valor Total
1	30 metros	Tecido Morin 100% algodão 0,80 cm largura	13,45	403,50
2	1000 metros	Tecido personalizado em cilindro – linha hospitalar 200 fios 50% algodão e 50% poliéster	52,30	52.300,00
3	80 unid	Mantas acrílica antialérgica/antibacteriana 1,80x2,40 mt, 200g/m ²	76,10	6.088,00
4	500 unid	Mantas acrílica estampada 1,80x2,00mt, 180g/m ²	52,30	26.150,00
5	100 metros	Tecido Brim pesado 100% algodão, gramatura: 260 g/m ² 1,70m largura, cor firme	48,50	4.850,00
6	100 metros	Tecido Brim Leve, 100% algodão, 1,60m largura gramatura 200mg/m ² , cor firme	45,50	4.550,00
7	150 unidades	Toalha de banho personalizada profissional, na cor branca, costura dupla nas laterais, gramatura de 350gr/m ² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 0,70x1,30 cm. Em sua barra com estampa, imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	57,90	8.685,00
8	50 Unidades	Travesseiros – Especificações do travesseiro: para fronha: 30cmX0,40cm, fibra siliconada, percal 200 fios.	34,99	1.749,50
9	10 Unidades	Colchão para berço: Tamanho 1,3 X0,70 cm X D18 – macio, peso suportado 35 kg, espuma em 100% poliuretano, espuma D18, acabamento área plastificada em um dos lados.	315,10	3.151,00
		Valor total dos produtos		107.927,00

07.123.033/0001-78

ECLATEX COMÉRCIO DE TECIDOS
E CONFECÇÕES LTDARUA CARLOS DE LAET, 5814
BOQUEIRÃO - CEP 81730-350
CURITIBA - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000014

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 14).

Três Barras do Paraná/PR, 08 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000016

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 059/2023, em especial, as páginas nº 014 e 015, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 103.629,50 (cento e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- j) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- k) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- m) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- n) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de



ESTADO DO PARANÁ

000017

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.


Atenciosamente,


Leomar A. Rötta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 14).

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 103.629,50) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000024

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- j) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- k) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- m) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- n) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4412, de 05 de abril de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

3/48



representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

5.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é de até R\$ 80.000,00.

5.4. É vedada a participação de:

5.4.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.4.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.4.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de



Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bjl.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participação da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000030

recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:



12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante



declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

16.1.1. As formas de apresentação das amostras estão descritas no item **9.2.1.** do Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo e das amostras pelos gestores e fiscais designados de cada Secretaria, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de



nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 20.1.6.** Solicitar a (s) mercadoria (s);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do FORNECEDOR:

20.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s)



até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

20.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

20.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo o ato de recebimento não



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de



Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;



- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

26/48



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA		
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER		
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²		
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²		
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME		
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²		
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR		
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS		
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;



- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

034.861.709-70

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na

38/49



contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.



CAPITAL DO FELIÃO

000061

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, através de suas secretarias de Administração, Ação Social, Saúde e Educação necessitam realizar aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho, visto que os itens mencionados estão bastante desgastados e algumas peças danificadas em razão do tempo de uso e a necessidade de constantes lavagens.

2.2. Com relação a Secretaria de Saúde, a aquisição se faz necessária para atendermos os pacientes com maior qualidade e proporcionar um bem-estar dos pacientes internos, bem como dos servidores que usam o enxoval, necessitamos da aquisição dos tecidos para confecção dos mesmos. O objetivo principal é a promoção e fortalecimento dos serviços públicos estendidos à população, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem-estar aos usuários das redes municipais, bem como oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os serviços e programas.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é



de até R\$ 80.000,00.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- 4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.
- 4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO.
- 4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços praticados no mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	R\$ 11,68	R\$ 350,40
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²	R\$ 75,97	R\$ 6.077,60
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPOSTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	R\$ 253,70	R\$ 2.537,00
				TOTAL	RS 103.629,50

Obs.: As cores e as artes das estampas, serão encaminhadas à fornecedora quando da solicitação dos produtos.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de venda e entrega compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de



informações quanto as suas características, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo;

9.2.3. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.2.4. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

9.3. Programação visual

9.3.1. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão, independentemente da cor predominante da peça, quando da solicitação de compra, apresentar a programação visual dos itens para aprovação do órgão solicitante antes da confecção. As informações e dados que constarão nas estampas serão repassadas pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às



000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Secretarias emittentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- e) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- f) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- g) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- h) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- i) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- j) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- k) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- l) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- m) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- n) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- o) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- p) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 14).

Três Barras do Paraná/PR, 12 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

12/05/2023

ÀS 10:30 HORAS

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

RECEBIDO

em 15/05/23

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000071

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que as observações feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.66/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, qual seja, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Recomenda-se ainda, que seja realizada publicação do aviso do ato convocatório no Diário Oficial do Paraná.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.

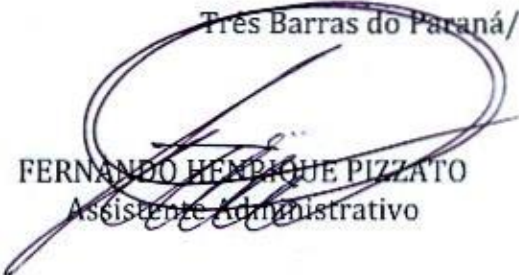


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 59/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000074

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000075

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

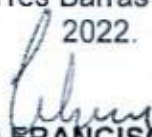
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 30 DE MAIO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 30 DE MAIO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 30 DE MAIO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000080

§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- j) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- k) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- m) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- n) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4412, de 05 de abril de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

3/48



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000082

representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

5.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é de até R\$ 80.000,00.

5.4. É vedada a participação de:

5.4.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.4.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.4.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.



10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:



12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante

17/48



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

16.1.1. As formas de apresentação das amostras estão descritas no item **9.2.1.** do Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo e das amostras pelos gestores e fiscais designados de cada Secretaria, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 20.1.6.** Solicitar a (s) mercadoria (s);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do FORNECEDOR:

20.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s)



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

20.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

20.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações

20/48



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 103.629,50



(cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos

24/48



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000103

participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,

25/48



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26/48



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA		
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER		
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²		
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²		
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME		
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²		
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR		
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS		
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 32/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;



- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

034.861.709-70

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na

38/48



contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.



CAPITAL DO FÊLÃO

000118

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, através de suas secretarias de Administração, Ação Social, Saúde e Educação necessitam realizar aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho, visto que os itens mencionados estão bastante desgastados e algumas peças danificadas em razão do tempo de uso e a necessidade de constantes lavagens.

2.2. Com relação a Secretaria de Saúde, a aquisição se faz necessária para atendermos os pacientes com maior qualidade e proporcionar um bem-estar dos pacientes internos, bem como dos servidores que usam o enxoval, necessitamos da aquisição dos tecidos para confecção dos mesmos. O objetivo principal é a promoção e fortalecimento dos serviços públicos estendidos à população, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem-estar aos usuários das redes municipais, bem como oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os serviços e programas.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é



de até R\$ 80.000,00.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços praticados no mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	R\$ 11,68	R\$ 350,40
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²	R\$ 75,97	R\$ 6.077,60
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	R\$ 253,70	R\$ 2.537,00
				TOTAL	RS 103.629,50

Obs.: As cores e as artes das estampas, serão encaminhadas à fornecedora quando da solicitação dos produtos.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 103.629,50 (cento e três mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de venda e entrega compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de



informações quanto as suas características, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo;

9.2.3. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.2.4. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

9.3. Programação visual

9.3.1. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão, independentemente da cor predominante da peça, quando da solicitação de compra, apresentar a programação visual dos itens para aprovação do órgão solicitante antes da confecção. As informações e dados que constarão nas estampas serão repassadas pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às



Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- e) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- f) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- g) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- h) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- i) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- j) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- k) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- l) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- m) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- n) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- o) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- p) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 30 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

geral, grades, portões, boca de lobo, manutenção e reparos, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.

Valor: R\$ 116.915,64 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 31/05/2023 à 31/05/2024.

Tomazina, 16 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E0F9D111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
39/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de Clínica Veterinária para realização de Castração de animais para a Secretaria Municipal de Agricultura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência e Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 123.369,60 (cento e vinte três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/05/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email marcielemtz@gmail.com

Tomazina, 16 de maio de 2023.

MARIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:56C75F7D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º Q. 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº. 02/2023-CAMARA**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **22 de maio de 2023, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo

Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DATA: 22/05/2023

HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publique-se

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:81A6D38A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2023**

Súmula: O **CMDCA**, aprovar, deliberar e ratifica a **Adesão** ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene, bem como, aprova o Plano de Ação para 2023.

RESOLUÇÃO

003/2023

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 16/05/2023, conforme Ata nº 004/2023.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando sobre a **Adesão ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene**, bem como, aprovando o referido Plano de Ação para 2023.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:96912885

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 30 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE Cama, MESA E BANHO PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B587BCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/05/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ADF1FE9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, objetivando a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA, LINHA FERRARI E LINHA TRIGOLÂNDIA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **D R CALÇAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.422.030/0001-85**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO**,

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF6DBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2480/2023

Data: 16/05/2023

SÚMULA. Acrescenta dispositivo na Lei 2150, de 19/10/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso II no artigo 1º da Lei 2150, de 19/10/2021, que autorizou a ceder bem imóvel para a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com a seguinte redação:

II – Barracão em alvenaria medindo 249,00m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15,00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2150, de 19/10/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:05854317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2481/2023

DATA 16/05/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. Adilson Cernone as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "SEGUNDA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para o Sr. **Adilson Cercone**, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "SEGUNDA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", que acontecerá nos dias 08 a 11 de junho de 2023.



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-33-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	26/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 33
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-32-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tecidos-e-itens-de-cama-mesa-e-banho-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 62
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-31-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-rposicao-para-sistemas-eletricos-ar-condicionado-e-arrefecimento-para-toda-linha-veicular-e-maquinas-pesadas-pertencentes-a-administracao-municipal)</p>	17/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 67 20

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 59/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 18/05/2023 09:19:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: M Val. Ref.: 11,68
Descrição: TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	COTEMINAS / PROPRIO	11,60

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 50,03
Descrição: TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	própria	50,03
PARTICIPANTE 108	proprio / tecido	50,03
PARTICIPANTE 130	ALIANCA / TECIDO MISTO PERSONALIZADO	50,03
PARTICIPANTE 018	DOHLER / PROPRIO	50,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 75,97
Descrição: MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	CONFORT / CONFORT	75,97
PARTICIPANTE 025	ALIANCA / MANTA MICROFIBRA	75,97
PARTICIPANTE 142	JOLITEX / PROPRIO	75,95

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 50,70
Descrição: MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	ALIANCA / MANTA MICROFIBRA	50,70
PARTICIPANTE 032	JOLITEX / PROPRIO	50,60

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M Val. Ref.: 48,10
Descrição: TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME

g z

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	própria	48,10
PARTICIPANTE 061	proprio / tecido	48,10
PARTICIPANTE 097	CONFORT / CONFORT	48,10
PARTICIPANTE 148	ALIANCA / TECIDO BRIM PESADO	48,10
PARTICIPANTE 141	DOHLER / PROPRIO	48,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M Val. Ref.: 44,43
 Descrição: TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	CONFORT / CONFORT	44,43
PARTICIPANTE 013	proprio / tecido	44,43
PARTICIPANTE 075	própria	44,43
PARTICIPANTE 109	ALIANCA / TECIDO BRIM LEVE	44,43
PARTICIPANTE 143	DOHLER / PROPRIO	44,40

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 55,90
 Descrição: TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M, COM BARRA ESTAMPADA, IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	CONFORT / CONFORT	55,90
PARTICIPANTE 071	proprio / toalha	55,90
PARTICIPANTE 047	ALIANCA / TOALHA PARA BANHO	55,90
PARTICIPANTE 099	DOHLER / PROPRIO	55,85

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 32,93
 Descrição: TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	ECOESPUMA / TRAVESSEIRO	32,93
PARTICIPANTE 058	FA MARINGA / PROPRIO	32,90
PARTICIPANTE 078	CONFORT / CONFORT	32,93

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 253,70
 Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	FA MARINGA / PROPRIO	253,50
PARTICIPANTE 127	proprio / proprio	253,70
PARTICIPANTE 056	BABY JADE / BABY JADE	253,70
PARTICIPANTE 068	ECOESPUMA / ECO BABY	253,70

g g

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

g

ze



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200369918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CURVELO

Local

2 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213078410 em 06/05/2022 da Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, Nire 31213078410 e protocolo 222208139 - 04/05/2022. Autenticação: FE4ED7BFC11581AF5AA6773BFE7B9BEACFC4BB1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.813-9 e o código de segurança 5abD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/220.813-9	MGP2200369918	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ 14.323.297/0001-30

Pelo presente instrumento o sócio **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1988, inscrito no CPF sob o nº 083.721.346-00 portador do documento de identidade MG14854629, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Campos Eliseos, nº 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35.794-108, titular da **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35.790-168, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600713283, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada.

Uma vez que constitui-se uma filial com endereço na Rua Doutor Antônio P Coelho, Nº 1279, Bairro Centro, Município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000 e

Altera-se o objeto social para Indústria e comércio de colchões travesseiros e sofás, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanhos e modelos diversos, fabricação de roupas cama, mesa e banho, fabricação de moveis de madeira, Comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de livros, revistas e jornais, comércio varejista de calçados, artigos de colchoaria, utensílios domésticos, peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, equipamentos de telefonia (celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais (como afinadores digitais, suportes e instrumentos) comércio varejista de mochilas e artigos de viagem e comércio varejista e atacadista de artigos de cama mesa e banho, artigos de Armazéns, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, comércio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, cortinas e persianas, artigos de iluminação, comércio a varejo de discos CDs, DVDs., e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas elétrica e manuais, materiais de construção (exceções pedras, areia, tijolos e brita) artigos de caça pesca e camping, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos para escritório, artigos fotográfico e para filmagem, confecção, sob medidas de peças do vestuário, fabricação de colchões, comércio varejista de artigos do uso pessoal e doméstico, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias, educação superior - graduação e pós-graduação e extensão, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, sala de acesso à internet, promoção de vendas,

g *g*

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal interestadual internacional

Passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35.790-168 e filial,

- **FILIAL 01.** Rua Doutor Antônio P Coelho, Nº 1279, Bairro Centro, Município de Várzea da Palma – MG, CEP 39260-000

Paragrafo Primeiro. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade será Indústria e comércio de colchões travesseiros e sofás, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanhos e modelos diversos, fabricação de roupas cama, mesa e banho, fabricação de moveis de madeira, Comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de livros, revistas e jornais, comércio varejista de calçados, artigos de colchoaria, utensílios domésticos, peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, equipamentos de telefonia (celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais (como afinadores digitais, suportes e instrumentos) comércio varejista de mochilas e artigos de viagem e comércio varejista e atacadista de artigos de cama mesa e banho, artigos de Armarinhos, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, comércio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, cortinas e persianas, artigos de iluminação, comércio a varejo de discos CDs. DVDs., e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas elétrica e manuais, materiais de construção (exceções pedras, areia, tijolos e brita) artigos de caça pesca e camping, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos para escritório, artigos fotográfico e para filmagem, confecção, sob medidas de peças do vestuário, fabricação de colchões, comércio varejista de artigos do uso pessoal e doméstico, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias, educação superior - graduação e pós-graduação e extensão, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, sala de acesso à internet, promoção de vendas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal interestadual internacional



CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da empresa é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país,

Sócio	N° de Quotas	Percentual	Valor
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	99.800	1000%	R\$ 99,800,00
TOTAL	99.800,00	100%	R\$ 99.800,00

Parágrafo segundo. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro. O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Parágrafo quarto: A cessão ou alienação a terceiros de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência do sócio remanescente. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independentemente se cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 3º, no inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, já acima qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, (determinar se em conjunto ou individualmente), podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 20 de setembro de 2011, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do respectivo Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitadas a limitações legais vigentes, que será debitada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular poderá constituir procuradores com poderes específicos ou limitados, ad negotia ou ad judicia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro de Curvelo/Mg para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando justos e contratado o sócio **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, assinam digitalmente o presente instrumento.

Curvelo, 03 de maio de 2022





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/220.813-9	MGP2200369918	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

g



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213078410 em 06/05/2022 da Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, Nire 31213078410 e protocolo 222208139 - 04/05/2022, Autenticação: FE4ED7BFC11581AF5AA6773BFE7B9BEACFC4BB1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.813-9 e o código de segurança 5abD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/05/2022



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/220.813-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 31213078410 em 06/05/2022 da empresa 3121307841-0 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190289109-5	14.323.297/0002-11	RUA DOUTOR ANTONIO P COELHO 1279 - BAIRRO CENTRO CEP 39260-000 - VARZEA DA PALMA/MG

6 de mai de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213078410 em 06/05/2022 da Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, Nire 31213078410 e protocolo 222208139 - 04/05/2022. Autenticação: FE4ED7BFC11581AF5AA6773BFE7B9BEACFC4BB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.813-9 e o código de segurança 5abD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1002208139 - 04/05/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, de NIRE 3121307841-0 e protocolado sob o número 22/220.813-9 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213078410, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/220.813-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213078410 em 06/05/2022 da Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, Nire 31213078410 e protocolo 222208139 - 04/05/2022. Autenticação: FE4ED7BFC11581AF5AA6773BFE7B9BEACFC4BB1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.813-9 e o código de segurança 5abD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

06/05/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000143

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213078410 em 06/05/2022 da Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, Nire 31213078410 e protocolo 222208139 - 04/05/2022. Autenticação: FE4ED7BFC11581AF5AA6773BFE7B9BEACFC4BB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.813-9 e o código de segurança 5abD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

06/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.323.297/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.790-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURVELO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEIS.ORTHOVIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3721-9177/ (38) 9997-9177
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.323.297/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 35.790-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURVELO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEIS.ORTHOVIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3721-9177/ (38) 9997-9177
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

g

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ: **14.323.297/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **377F.AA1A.4855.5335**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000147

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001842714.00-70

CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO: 380

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35790168

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CURVELO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000628975051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone: (38)3721-2933



148

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF:

14.323.297/0001-30

Endereço:

Rua Barão do Rio Branco, 380, Não informado, Centro, Curvelo, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

151895

Validador:

CCE7A59EO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG, Quarta-feira, 15 de Março de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

9

29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.323.297/0001-30
Razão Social: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS
Endereço: R BARÃO DO RIO BRANCO 380 / CENTRO / CURVELO / MG / 35790-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201331241130586

Informação obtida em 10/05/2023 15:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.323.297/0001-30
Razão Social: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 380 / CENTRO / CURVELO / MG / 35790-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052101314751118601

Informação obtida em 31/05/2023 10:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **377F.AA1A.4855.5335**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.323.297/0001-30

Certidão nº: 47001507/2022

Expedição: 29/12/2022, às 08:28:19

Validade: 27/06/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2023 às 15:10

CURVELO, 10 de Maio de 2023 às 17:41

Código de Autenticação: 2305-1017-4100-0305-2949

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
14.323.297/0001-30	20/09/2011	01/01/2011

Endereço Completo:

RUA BARAO DO RIO BRANCO 380 - BAIRRO CENTRO CEP 35790-168 - CURVELO/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TRAVESSEIROS E SOFAS, ESPUMAS E DERIVADOS, CONFECCOES DE ROUPAS EM TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, FABRICACAO DE ROUPAS CAMA, MESA E BANHO, FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS E DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, PECAS PARA MOTOS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS DE ARTESANATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (CELULARES), EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS MUSICAIS (COMO AFINADORES DIGITAIS, SUPORTES E INSTRUMENTOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO A VAREJO DE DISCOS CDS, DVDS, E FITAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ARTIGOS DE JOALHERIA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS ELETRICA E MANUAIS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO (EXCECOES PEDRAS, AREIA, TIJOLOS E BRITA) ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICO E PARA FILMAGEM, CONFECCAO, SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE COLCHOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS, EDUCACAO SUPERIOR- GRADUACAO E POS-GRADUACAO E EXTENSAO, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR, SALA DE ACESSO A INTERNET, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL.

Capital Social:	R\$ 99.800,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 99.800,00		
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	R\$ 99.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/05/2022

Número: 31213078410



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001264710 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
14.323.297/0002-11 RUA DOUTOR ANTONIO P COELHO, 1279, BAIRRO CENTRO, 39260-000, VARZEA DA PALMA/MG
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2023 11:06


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/213.241-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001264710 e visualize a certidão)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

A empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30 e inscrição estadual nº 001842714.00-70 estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Rua Campos Elíseos, nº 151 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curvelo/MG, 30 de Maio de 2023.



ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
ADMINISTRADOR



DECLARAÇÕES

A empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.323.297/0001-30**, com sede à Rua Barão do Rio Branco no 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168, por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Deusdedite Cardozo Mendes, nº 357 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo-assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

- Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2001, que esta empresa é uma Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que **não há nenhum dos impedimentos** previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.
- **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente **deste** procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta **Administração pública**, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- **DECLARA**, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.**
- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
- Declara que **cumpr**e os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando **apta a usufruir do tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **DECLARA** que **cumpr**e os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;




- DECLARA que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital deste Pregão, **que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições** de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração pública.
- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta instituição, **que não possui parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com Servidor Público desta Administração pública**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).
- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, que **vem atendendo a solicitação desde órgão**, referente à Qualificação Técnica, a empresa vem apresentar em anexo, orientação da própria Anvisa de que a declaração municipal de dispensa, atende também a não obrigação em adquirir **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, tal entendimento poderá ser checado no link <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/alimentos/produtos/isencao-de-registro>

Curvelo/MG, 30 de Maio de 2023.



ORTHOVIDA INDUSTRIA E
NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 14.323.297/0001-30
ANDERSON CARLOS DINIZ
SILVA SÓCIO ADMINISTRADOR



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

A empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30 e inscrição estadual nº 001842714.00-70 estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Rua Campos Elíseos, nº 151 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Curvelo/MG, 30 de Maio de 2023.



ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
ADMINISTRADOR



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

A empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30 e inscrição estadual nº 001842714.00-70 estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Rua Campos Elíseos, nº 151 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Curvelo/MG, 30 de Maio de 2023.



ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
ADMINISTRADOR



AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

Vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Razão Social: Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA
Cnpj / I.E: 14.323.297/0001-30 / I.E: 001842714.00-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168

Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 – moveis@orthovida.com.br

Administrador: Anderson Carlos Diniz Silva Cpf: 083.721.346-00

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual:

Nome Do Representante Legal: Anderson Carlos Diniz Silva
Identidade Do Representante Legal: Mg 14.854.629 **Expedido por:** SSP
Cpf Do Representante Legal: 083.721.346-00

Naturalidade: Curvelano **Nacionalidade:** Brasileiro

Endereço, Telefone, Fax, e-mail do Representante Legal: Rua Campos Elísios Nº 151, Bairro: Jardim Paraíso - Curvelo/MG - (38) 99997-9177

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd.	Unid/ Medida	Marca / Modelo	Valor Unitário C/Impostos E Frete R\$	Valor Total C/Impostos E Frete R\$
03	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M2	80	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$75,97	R\$6.077,60
05	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M2, 1,70M LARGURA, COR FIRME	100	Mt.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$48,10	R\$4.810,00
06	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M2	100	Mt.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$44,43	R\$4.443,00
07	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M2, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	150	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$55,90	R\$8.385,00
08	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	50	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$32,93	R\$1.646,50
09	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPOSTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100%	10	Unid.	ORTHOVIDA / BABY JADE	R\$253,70	R\$2.537,00

POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS					
VALOR TOTAL: VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.					R\$27.899,10

- **Validade da proposta:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **Garantia:** 12 meses
- **Forma de pagamento:** Boleto, Depósito ou Transferência Bancária, após a entrega.
- **Todas as despesas estão com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.**
- **Dados bancários para depósito:** Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 46270655
- **Da Entrega:** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria solicitante.

DECLARAÇÃO

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Curvelo / MG, 30 de Maio de 2023



Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio Administrador



g

2g



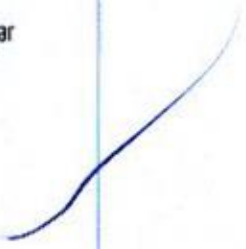
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000163

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14323297000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



g

28



000164

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 10:32:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**

NPJ: **14.323.297/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - FLS. 1

000165

ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 18/08/1993, natural de Curitiba, Paraná, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Paz, 1631, Boqueirão, CEP 81730-370, portador da Carteira Nacional de Habilitação, CNH número de registro 05505733880, expedida pelo Detran, Paraná, em 27/06/2013, onde consta o RG 9.652.551-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF 050.543.459-81 e EVA LOPES, brasileira, solteira, data de nascimento 18/12/1967, natural de Catanduvas, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Paz, 1631, Boqueirão, CEP 81730-370, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, CNH número de registro 01446416007, expedida pelo Detran, Paraná, em 06/04/2015, onde consta o RG 4.215.319-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF 763.831.729-72, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.**, e terá sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Doutor Bley Zornig, 1600, Boqueirão, CEP 80730-350.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será comércio varejista de: tecidos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, calçados e artigos de armarinho.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	TOTAL (R\$)
ALVARO LOPES F. SOUTO	50,00%	15.000	15.000,00
EVA LOPES	50,00%	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB N°
41208241063.
PROTOCOLO: 154360309 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - FLS. 2

000156

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO** e **EVA LOPES** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA NONA: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis para as deliberações quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiro, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei es-

Eva Lopes

Alvaro Souto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB N°
41208241063.
PROTOCOLO: 154360309 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - FLS. 3

000167

pecial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

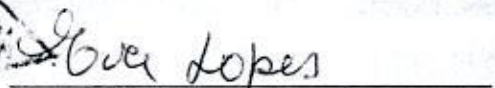
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.


Curitiba, 21 de Julho de 2015.


RECONHECIDA


ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO

RECONHECIDA

EVA LOPES

TESTEMUNHAS:


ELISANGELA BECKHAUSER
RG : 7.787.636-7/PR


ANDERSON CARLOS BECKHAUSER
RG : 10.060.780-8/PR


CONTRATO ELABORADO POR:
CARLITO BECKHAUSER JUNIOR
CRC PR-032.861/O-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB Nº
41208241063.
PROTOCOLO: 154360309 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 81515-000 - CURITIBA, PR - FONE/FAX: (41) 3233-1290

Selo Digital nº 6010c.9XC1n.75g18, Controle: AznhW.Htw0.
Consulte em <http://Aunapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EVA LOPES e**
ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO Dou fé "0001 748270".
Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2015 - 19:49:41h
Em Teste da Verdade

Sergio Bozza de Lima
Notário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB Nº
41208241063.
PROTOCOLO: 154360309 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

[Handwritten signature]
[Handwritten number 28]

INSERIR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA QUE FORNECERÁ O ATESTADO

Curitiba, 25 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA EDUARDO LOPES FERREIRA SOUTO ME, inscrita no CNPJ nº 29.162.292/0001-40, por

intermédio de seu representante legal, atesta que a empresa BRASILUSA, inscrita no CNPJ nº 23.084.512/0001-89, com endereço comercial em RUA DR BLEY ZORNING, 1600 forneceu os seguintes itens:

TECIDO MORIM

TECIDO DE LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER

MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA

MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA

TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO

TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO

TOALHA DE BANHO

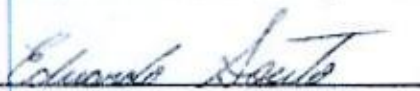
TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS

COLCHÃO PARA BERÇO

Em tempos informo que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo todas as exigências e expectativas.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARIMBO E ASSINATURA



29.162.292/0001-40

INSC. ESTADUAL: 9076747706

SOUTO JEANS LTDA

RUA DR. BLEY ZORNING, 1620
BOQUEIRÃO - CEP: 81.730-350

CURITIBA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.084.512/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR BLEY ZORNIG

NÚMERO
1600

COMPLEMENTO

CEP
81.730-350

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASOUTOECIALTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3085-7850

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 13:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

ce



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA.**
CNPJ: 23.084.512/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:52 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **992E.158F.94E2.195E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 030599912-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.084.512/0001-89**
Nome: **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000173

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.510.445
CNPJ: 23.084.512/0001-89
Nome: BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

Esta certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:42 do dia 23/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 2E533D7F12844D066BB65246AE6DD75675
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

g

20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.084.512/0001-89
Razão Social: BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME
Endereço: RUA DOUTOR BLEY ZORNIG 1600 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401443486609809

Informação obtida em 23/05/2023 09:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.512/0001-89
Certidão n°: 22110697/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:48:13
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.084.512/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ.23.084.512/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de maio de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.05.24
11:07:02 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 44FE365F ***

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.**, estabelecido(a) na RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600 , Boqueirão, Curitiba - Paraná, CEP: 81730-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 21/07/2015

RECONHECIDO

Eva Lopes

EVA LOPES
Sócio/Administrador

RECONHECIDO

Alvaro Lopes Ferreira Souto

ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB Nº
20154360295.
PROTOCOLO: 154360295 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANOUVAS - NIRE: 41208241063 - 9801111
AV. PARANÁ, 591 - CENTRO - CEP 81460-000 - CX. POSTAL 03 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3233-1295

Selo Digital nº 601bc-9x91n-Y8u18 Controle: AapW-HW0
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EVA LOPES** e
ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO Dou 14 0001 74826F*
Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2015 - 09:48:58h
Em Teste da Verdade

Sergio Bozza de Lima
Notária

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANOUVAS
Sergio Bozza de Lima
REGISTRADORA
Kerlien Elizabeth Bozza de Lima Rosa
AUX. JURAMENTADA
Francielli Gilda Bozza de Lima
AUX. JURAMENTADA
Três Barras do Paraná - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:56 SOB N°
20154360295.
PROTOCOLO: 154360295 DE 29/07/2015. NIRE: 41208241063.
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.512/0001-89, sediada em Curitiba/PR no endereço Rua Doutor Bley Zornig nº 1600, Boqueirão, CEP 81.730-350, vem através desta, por intermédio de seu representante legal o senhor ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.652.551-6/PR e do CPF nº 050.543.459-81, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido edital de Licitação, DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Alvaro Lopes Ferreira Souto

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ 23.084.512/0001-89

Neste ato representada por

ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO

CPF 050.543.459-81

23.084.512/0001-89

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600
BOQUEIRÃO - CEP 81.730-350
CURITIBA - PARANÁ



29

g

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.084.512/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

g

g

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.512/0001-89, sediada em Curitiba/PR no endereço Rua Doutor Bley Zornig nº 1600, Boqueirão, CEP 81.730-350, vem através desta, por intermédio de seu representante legal o senhor ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.652.551-6/PR e do CPF nº 050.543.459-81, declarar, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Alvaro Lopes Ferreira Souto

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ 23.084.512/0001-89

Neste ato representada por

ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO

CPF 050.543.459-81

23.084.512/0001-89

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600
BOQUEIRÃO - CEP 81 730-350
CURITIBA - PARANÁ

g

de

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.512/0001-89, sediada em Curitiba/PR no endereço Rua Doutor Bley Zornig nº 1600, Boqueirão, CEP 81.730-350, vem através desta, por intermédio de seu representante legal o senhor ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.652.551-6/PR e do CPF nº 050.543.459-81, declarar, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Alvaro Lopes Ferreira Souto
BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ 23.084.512/0001-89
Neste ato representada por
ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO
CPF 050.543.459-81

23.084.512/0001-89

BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600
BOQUEIRÃO - CEP 81.730-350
CURITIBA - PARANÁ



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large flourish and the letters 'g' and '29'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

NOME
ALVARO LOPES FERREIRA SOUTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9652551-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
050.543.459-81 18/08/1993

FILIAÇÃO
ALVARO MOREIRA
FERREIRA SOUTO
EVA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05505733880 22/11/2031 01/06/2012

OBSERVAÇÕES

Alvaro Lopes Ferreira Souto

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 22/11/2021

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR 27345821650 PR920840686



PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291673460

PROIBIDO PLASTIFICAR
2291673460



VALID

VALID

RAZÃO SOCIAL: BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

CNPJ: 23.084.512/0001-89

ENDEREÇO: RUA DR BLEY ZORNIG, 1600 - CURITIBA/PR . CEP: 81730-350

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Valor Total
1	30 metros	Tecido Morin 100% algodão 0,80 cm largura	11,60	348,00
2	1000 metros	Tecido personalizado em cilindro - linha hospitalar 200 fios 50% algodão e 50% poliéster	50,00	50.000,00
3	80 unid	Mantas acrílica antialérgica/antibacteriana 1,80x2,40 mt, 200g/m ²	75,95	6.076,00
4	500 unid	Mantas acrílica estampada 1,80x2,00mt, 180g/m ²	50,60	25.300,00
5	100 metros	Tecido Brim pesado 100% algodão, gramatura: 260 g/m ² 1,70m largura, cor firme	48,00	4.800,00
6	100 metros	Tecido Brim Leve, 100% algodão, 1,60m largura gramatura 200mg/m ² , cor firme	44,40	4.440,00
7	150 unidades	Toalha de banho personalizada profissional, na cor branca, costura dupla nas laterais, gramatura de 350gr/m ² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 0,70x1,30 cm. Em sua barra com estampa, imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	55,85	8.377,50
8	50 Unidades	Travesseiros - Especificações do travesseiro: para fronha: 30cmX0,40cm, fibra siliconada, percal 200 fios.	32,90	1.645,00
9	10 Unidades	Colchão para berço: Tamanho 1,3 X0,70 cm X D18 - macio, peso suportado 35 kg, espuma em 100% poliuretano, espuma D18, acabamento área plastificada em um dos lados.	253,50	2.535,00
Valor total dos produtos				103.521,50

23.084.512/0001-89

Carolina Lopes Ferreira Santos
BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA DOUTOR BLEY ZORNIG, 1600
BOQUEIRÃO - CEP 81.730-350
CURITIBA - PARANÁ

g

ce



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23084512000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

20



000186

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 09:32:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA.**
CNPJ: **23.084.512/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

29



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000187

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000001522

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

13 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211608721 em 13/02/2020 da Empresa ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, Nire 31211608721 e protocolo 200767887 - 13/02/2020. Autenticação: 5D99EEB9CA402CBECACBDED4B7B7A5A33DDC59B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.788-7 e o código de segurança N2K7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/02/2020



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.788-7	MGP2000001522	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.690.716-02	FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO
092.553.996-16	RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA

000189

1. FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 084.690.716-02, documento de identidade MG10638483, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA RIBEIRO DE PAIVA, número 870, APT 307, bairro / distrito JOAO PINHEIRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.530-170 e

2. RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.553.996-16, documento de identidade 146622323, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA RIBEIRO DE PAIVA, número 870, APT 307, bairro / distrito JOAO PINHEIRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.530-170.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ETERNA TECIDOS E CONFECOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS HOSPITALARES, CONFECOES, E ARTIGO DE CAMA MESA BANHO. REPRESENTANTE COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PSI, número 222, LETRA B, bairro / distrito CAICARAS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.775-460.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO	150	150,00
RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO	14.850	14.850,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000001522



MG10751242

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211608721 em 13/02/2020 da Empresa ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA, Nire 31211608721 e protocolo 200767887 - 13/02/2020. Autenticação: 5D99EEB9CA402CBECACBDED4B7B7A5A33DDC59B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.788-7 e o código de segurança N2K7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000189

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA

000190

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 9 de Janeiro de 2020.

FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000001522



MG10751242

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211608721 em 13/02/2020 da Empresa ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA, Nire 31211608721 e protocolo 200767887 - 13/02/2020. Autenticação: 5D99EEB9CA402CBECACBDED4B7B7A5A33DDC59B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.788-7 e o código de segurança N2K7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000190

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ETERNA TECIDOS E
CONFECOES LTDA

000191

RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000001522



MG10751242

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211608721 em 13/02/2020 da Empresa ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA, Nire 31211608721 e protocolo 200767887 - 13/02/2020, Autenticação: 5D99EEB9CA402CBECACBDED4B7B7A5A33DDC59B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.788-7 e o código de segurança N2K7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.788-7	MGP2000001522	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.690.716-02	FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO
092.553.996-16	RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/076.788-7, em 13/02/2020 da empresa: ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA, nire: 3121160872-1, foi deferido digitalmente sob o número 31211608721, em 13/02/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.690.716-02	FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO
092.553.996-16	RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.690.716-02	FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO
092.553.996-16	RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 0194
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

g

g





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Eterna Tecidos e Confecções Ltda.**, estabelecida na rua PSI, Nº 222 Bairro Caiçaras, Belo horizonte – MG CEP: 30775-460, inscrita no CNPJ: 36.365.315/0001-80, foi nossa fornecedora dos produtos a seguir:

50.000 unidades de cobertor xadrez casal e solteiro - Composição: **15% algodão, 2% acrílico, 3% poliamida, 80% poliéster** - cores variadas

50.000 unidades de manta microfibra casal e solteiro - composição 100% poliéster - cores variadas

Atualmente estas peças estão oscilando entre 300 a 400 lavagens sem desgaste prematura da fibra.

Faz necessário ressaltar que estas peças naturalmente terão um desgaste condizentes com a origem da fibra natural da qual foi 100% confeccionada. Ou o modo como são manuseadas na lavagem e produtos usado.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 25 de março de 2022

Andreza F.C. Garcia
Responsável Técnica

Andreza Garcia
Responsável Técnica CRED III-559

SELF CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

www.lavanderiaselfclean.com.br - (31) 3394-3276 / 3394-3116 / 98460-1750

Rua do Soldado, 730 - Galpão 07 - Bairro Perobas - Contagem - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Eterna Tecidos e Confeções Ltda.**, estabelecida na rua PSI, N° 222 Bairro Caiçaras, Belo horizonte – MG CEP: 30775-460, inscrita no **CNPJ: 36.365.315/0001-80**, foi nossa fornecedora dos produtos a seguir:

200.000 unidades/rolo de TECIDOS - tecido sarja leve e pesado, tecido flanela, tecido para fralda, tecido para confecção de toalhas, tecido Oxford, tecido malha, tecido percal misto e 100% algodão, dentre outros tecidos necessários para a confecção de uniforme hospitalar, uniforme escolar e uniforme para todas as áreas profissionais.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 25 de março de 2022

Andreza F.O. Garcia
Responsável Técnica

Andreza Garcia
Responsável Técnica CRED III-559



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Eterna Tecidos e Confeções Ltda.**, estabelecida na rua PSI, N° 222 Bairro Caiçaras, Belo horizonte – MG CEP: 30775-460, inscrita no **CNPJ: 36.365.315/0001-80**, foi nossa fornecedora dos produtos a seguir:

3.000 unidades de TOALHAS - confeccionado com tecido em FELPA 90% algodão 10% poliéster – em 100% algodão – cor branca (toalhas de banho, toalhas de rosto, toalhas de piso e toalhas de mão)

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 25 de março de 2022

Andreza F.C. Garcia
Responsável Técnica

Andreza Garcia
Responsável Técnica CRED III-559

SELF CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

www.lavanderiaselfclean.com.br - (31) 3394-3276 / 3394-3116 / 98460-1750

Rua do Soldado, 730 - Galpão 07 - Bairro Perobas - Contagem - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.365.315/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PSI	NÚMERO 222	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 30.775-460	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3309-6691
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 10:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **36.365.315/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:17 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **FEBA.78D1.5763.9C8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000200

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003670233.00-30

CNPJ/CPF: 36.365.315/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PSI

NÚMERO: 222

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 30775460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000625875269

000201



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFELLIOKJJ**

Documento/Certidão nº **23.301.118** Exercício: **2023**

Emissão em: **20/05/2023**

Requerimento em: **16:49:31**

Validade: **19/06/2023**

Nome: **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **36.365.315.0001.80**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.365.315/0001-80
Razão Social: ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA
Endereço: R PSI 222 B / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023 /

Certificação Número: 2023050101482922330931

Informação obtida em 08/05/2023 15:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.365.315/0001-80
Razão Social: ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
Endereço: R PSI 222 B / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052002215210863331

Informação obtida em 30/05/2023 09:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.365.315/0001-80
Certidão nº: 1837476/2023
Expedição: 13/01/2023, às 10:56:23
Validade: 12/07/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.365.315/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g 29



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 36.365.315/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Maio de 2023 às 17:01

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2023 às 17:02

Código de Autenticação: 2305-2017-0204-0913-9211

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa Eterna Tecidos e Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 36.365.315/0001-80, Inscrição Estadual nº. 003670233.00-30, sediada na Rua PSI, Nº 222 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte / MG – CEP 30.775-460, por seu **Representante Legal** o Sr. Renan Vinicius de Oliveira Bovareto, portador da cédula de identidade nº. 14.662.323 – SSP-MG e CPF nº. 092.553.996-16 e por intermédio de seu responsável pela escrituração fiscal o Sr. MARCIO DUARTE BENTO, Contador, portador da Carteira de Registro Profissional sob o nº075507-08 - CRC/MG, e do CPF/MF de nº. 042.329.986.75, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006. **DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023

RENAN VINICIUS DE
CARVALHO
BOVARETO:092553996
16

Assinado de forma digital por
RENAN VINICIUS DE CARVALHO
BOVARETO:09255399616
Dados: 2023.02.17 15:42:54
+03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto
Representante Legal
RG 14.662323 – SSP-MG
CPF 092.553.996-16



Assinado de forma digital
por MARCIO DUARTE
BENTO:04232998675
Dados: 2023.02.17 15:42:34
+03'00'

MARCIO DUARTE BENTO
Contador
RG: MG 11254477
CPF: 042.329.986.75
CRC: 075507-08





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
36.365.315/0001-80	13/02/2020	09/01/2020		
Endereço Completo:	RUA PSI 222 LETRA B - BAIRRO CAICARAS CEP 30775-460 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS HOSPITALARES, CONFECOES, E ARTIGO DE CAMA MESA BANHO. REPRESENTANTE COMERCIAL			
Capital Social:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
QUINZE MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 15.000,00			
QUINZE MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
084.690.716-02	FABIOLA PERDIGAO DE SOUZA BOVARETO	R\$ 150,00	SOCIO	xxxxxxx
092.553.998-16	RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO	R\$ 14.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx	
Último Arquivamento:	13/02/2020	Número:	31211608721	
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2023 10:27


MARINELY DE PAULA BORDINI
SECRETÁRIA GERAL



23/058.126-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000344781 e visualize a certidão)

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Renan Vinicius de Carvalho Bovareto, portador da RG 14.662323 – SSP-MG e do CPF 092.553.996-16; representante legal da empresa Eterna Tecidos e Confecções Ltda, estabelecida à Rua PSI, Nº 222 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.365.315/0001-80, inscrição estadual nº 003670233.00-30,

DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos exigidos de habilitação a teor do artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2022

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2023.

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES
LTDA:3636531500180
00180

Assinado de forma digital
por ETERNA TECIDOS E
CONFECÇÕES
LTDA:36365315000180
Dados: 2023.05.25
09:40:43 -03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto
Sócio Administrador
RG 14.662323 – SSP-MG - CPF 092.553.996-16

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Eu, Renan Vinicius de Carvalho Bovareto, portador da RG 14.662323 – SSP-MG e do CPF 092.553.996-16; representante legal da empresa Eterna Tecidos e Confecções Ltda, estabelecida à Rua PSI, Nº 222 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.365.315/0001-80, inscrição estadual nº 003670233.00-30;

DECLARA, para os fins do disposto deste edital de PREGAO ELETRONICO, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:

- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte
- Microempreendedor Individual

Nos termos da legislação vigente, não possuindo dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse usufruir os benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2023.

ETERNA TECIDOS E CONFECCOES
LTDA:3636531500180
0180

Assinado de forma digital
por ETERNA TECIDOS E
CONFECCOES
LTDA:36365315000180
Dados: 2023.05.25 09:39:08
-03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto
Sócio Administrador
RG 14.662323 – SSP-MG - CPF 092.553.996-16

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, Renan Vinicius de Carvalho Bovareto, portador da RG 14.662323 – SSP-MG e do CPF 092.553.996-16; representante legal da empresa Eterna Tecidos e Confeções Ltda, estabelecida à Rua PSI, Nº 222 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.365.315/0001-80, inscrição estadual nº 003670233.00-30, DECLARO, sob as penas da Lei, QUE:

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2023.

ETERNA TECIDOS E CONFECCOES
LTDA:3636531500180
00180

Assinado de forma digital por ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA:36365315000180
Dados: 2023.05.25 09:39:55 -03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto
Sócio Administrador
RG 14.662323 – SSP-MG
CPF 092.553.996-16

Ao
Pregoeiro Oficial do Município

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Eterna Tecidos e Confeções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 36.365.315/0001-80, Inscrição Estadual nº. 003670233.00-30, sediada na Rua PSI, Nº 222 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte / MG – CEP 30.775-460, por seu Representante Legal o Sr. Renan Vinicius de Oliveira Bovareto, portador da cédula de Identidade nº. 14.662.323 – SSP-MG e CPF nº. 092.553.996-16:

- declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2023.

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES
LTDA:3636531500180
00180

Assinado de forma digital
por ETERNA TECIDOS E
CONFECÇÕES
LTDA:36365315000180
Dados: 2023.05.25
09:38:21 -03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto
RG 14.662323 – SSP-MG
CPF 092.553.996-16



☎ 31 3309-6691
 📍 Rua Psi, 222, Caçara
 Belo Horizonte - MG
 CEP: 31.980-580

CNPJ: 36.365.315/0001-80 - Telefone; 31 3309 6691 E-mail: vendas1@aliancahosp.com.br

BELO HORIZONTE, 30 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA – PR

PREGAO ELETRONICO Nº 32/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade Proposta: 60 dias
 Prazo Entrega: 20 dias
 Pagamento: 30 dias

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico citado que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

OBJETO: Aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Administração Publica Municipal

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.365.315/0001-80
 Renan Vinicius de Carvalho Bovareto - comercial@aliancahosp.com.br
 Carteira de Identidade nº MG 14.662.323 , Órgão Expedidor SSP/MG
 PF nº 092.553.996-16
 Conta Bancária: Banco Inter - Agência: 0001 - Conta Corrente: 5.360.717-1

ETERNA TECIDOS E
 CONFECÇÕES
 LTDA:36365315000180

Assinado de forma digital por
 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES
 LTDA:36365315000180
 Dados: 2023.05.25 09:29:49
 -03'00'

Renan Vinicius de Carvalho Bovareto

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	Item	Qty.	Und	Descritivo	Marca	Vir.Unit.	Vir.Total
1	2	1000		tecido personalizado em cilindro linha hospitalar 200 fios 50% algodão 50% poliéster	Aliança	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00
1	3	80		manta acrílica antialérgica antibacteriana 1,80x2,40	Aliança	R\$ 75,97	R\$ 6.077,60

000213

1	4	500	manta estampada acrílica antialérgica antibacteriana 1,80x2,40	Aliança	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
1	5	100	Tecido brim pesado 100% algodão gramatura 260 gm2 1,70 largura	Aliança	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
1	6	100	Tecido brim leve 100% algodão 1,60 largura – 200 gm2	Aliança	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
1	7	150	Toalha de banho personalizada cor branca 350 gm2 composição 90% algodão 10% poliéster 70x1,30 logo na barra	Aliança	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
					TOTAL	R\$ 99.095,60

www.aliancaenxovais.com.br

CNPJ: 36.365.315/0001-80 | Insc. Estadual: 003670233.00-30

ETERNA TECIDOS E
CONFECÇÕES
LTDA:3636531500018
0

Assinado de forma digital por
ETERNA TECIDOS E
CONFECÇÕES
LTDA:36365315000180
Dados: 2023.05.25 09:30:03
-03'00'

S

28



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 3636531500080

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000214

g

g



000215

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 09:23:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **36.365.315/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000216

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207214200

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200706822

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTAO

Local

27 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

g

g



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8477582 em 28/10/2022 da Empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 16620059000112 e protocolo 223435791 - 07/10/2022. Autenticação: 51F8AFC3D25F6EADD79B611176A60348FF93978. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/343.579-1 e o código de segurança o2vD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





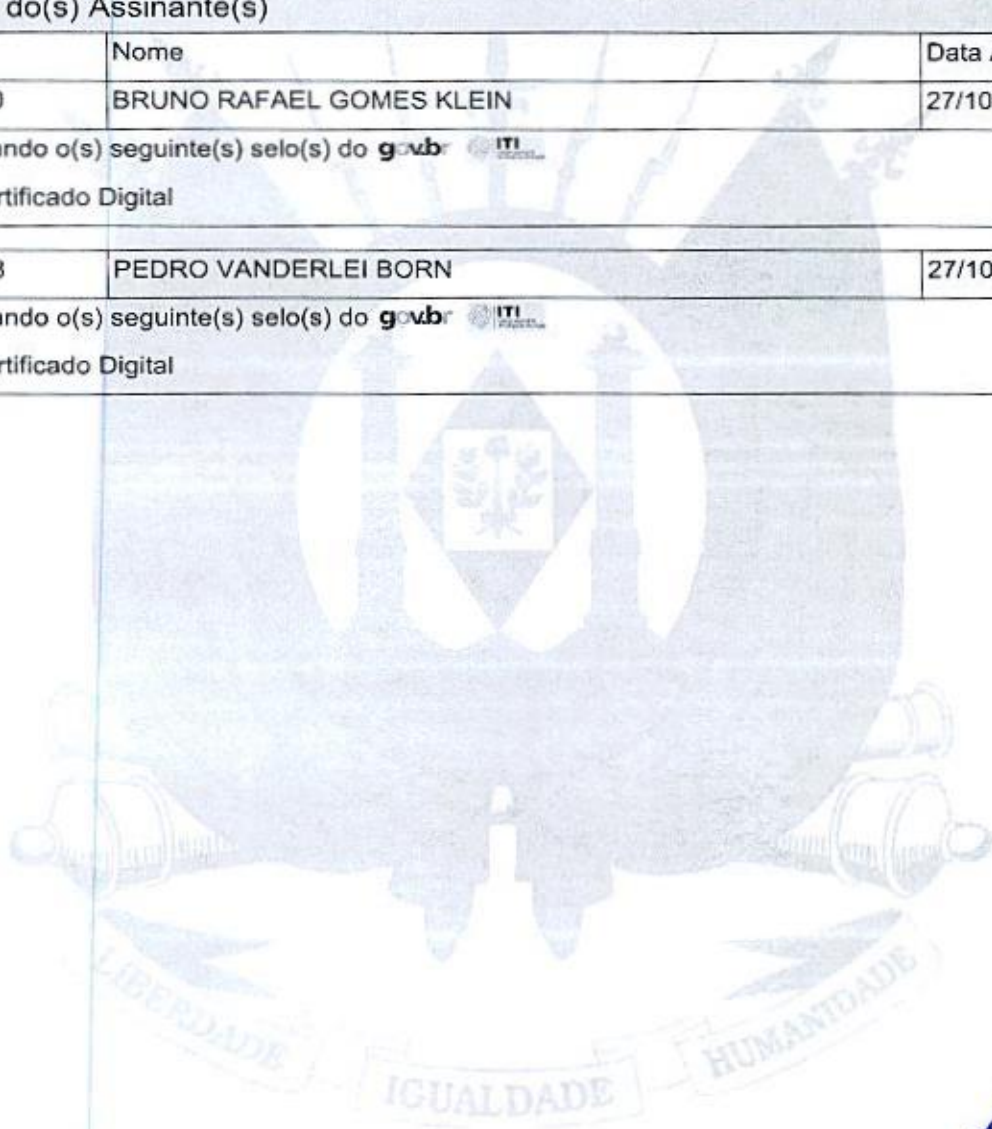
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/343.579-1	RSP2200706822	07/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.443.390-80	BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PATRIVIDA ZELADORIA LTDA

CNPJ: 16.620.059/0001-12

FABIANO LEAL DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/10/1976, empresário, portador da CTPS número 6883770 e série 0040, expedida pelo GRTE NOVO HAMBURGO-RS, inscrito no CPF sob número 888.967.220-04 e residente e domiciliado à Rua Timbaúva, 831, Bairro Ideal, no município de Novo Hamburgo-RS, CEP 93334-180, e;

GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/06/1972, portadora da Cédula de Identidade número 8090792659, expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF sob o número 583.119.040-49 e residente e domiciliada à Rua Três de Outubro, 34, casa 01, Bairro Estação Portão, no município de Portão-RS, CEP 93180-000; ambos representados, neste ato, por seu procurador **PEDRO VANDERLEI BORN**, brasileiro, técnico em contabilidade, separado judicialmente, nascido em 24/07/1966, portador da Cédula de Identidade 1032877969-SSP/RS, CRC RS-061877/O-5 e CPF 455.641.320-68, com domicílio à Rua Minas Gerais, 87, bairro Centro no município de Portão-RS, CEP 93180-000; únicos sócios da empresa PATRIVIDA ZELADORIA LTDA, com sede na com sede e domicílio à Rua Três de Outubro, 34, casa 01, Bairro Estação Portão, no município de Portão-RS, CEP 93180-000, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207214200 e no CNPJ sob número 16.620.059/0001-12, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA

Altera-se a razão social para **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA** e o nome fantasia para **GAÚCHA DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**.

SEGUNDA

Altera-se a sede e domicílio da sociedade para a Rua Antônio Biehler, 12, Bairro Portão Velho, no município de Portão, CEP 93180-000.

TERCEIRA

Altera-se o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**.

QUARTA

É admitido na sociedade, nesta data, o sócio **BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1990, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 1106023029, expedido pela SSP-RS, inscrito no CPF sob número 020.443.390-80 e residente e domiciliado na Rua Alameda das Corticeiras, 120, bloco G, apto. 526, Bairro Mato Grande, no município de Canoas-RS, CEP 92320-177.

QUINTA

Retira-se da sociedade, nesta data, o sócio **FABIANO LEAL DA SILVA**, vendendo a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o novo sócio **BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN**, dando assim, plena e geral quitação à sociedade, e; retira-se da sociedade, nesta data, a sócia **GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS**, vendendo a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o novo sócio **BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN**, dando assim, plena e geral quitação à sociedade.

J *g*



PATRIVIDA ZELADORIA LTDA

SEXTA

Após a alteração no quadro societário, o capital social permanece inalterado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em R\$ 5.000,00 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Bruno Rafael Gomes Klein	5.000	100	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 5.000,00

SÉTIMA

Altera-se a administração da sociedade, passando a caber ao sócio BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração da empresa ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1990, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 1106023029, expedido pela SSP-RS, inscrito no CPF sob número 020.443.390-80 e residente e domiciliado na Rua Alameda das Corticeiras, 120, bloco G, apto. 526, Bairro Mato Grande, no município de Canoas-RS, CEP 92320-177; único sócio da empresa GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, com sede na Rua Antônio Biehler, 12, Bairro Portão Velho, no município de Portão, CEP 93180-000, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207214200 e no CNPJ sob número 16.620.059/0001-12, resolve assim, consolidar o contrato social:

PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA e sob nome fantasia de GAÚCHA DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES.

SEGUNDA

A empresa tem sua sede na Rua Antônio Biehler, 12, Bairro Portão Velho, no município de Portão, CEP 93180-000.

TERCEIRA

O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

QUARTA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em R\$ 5.000,00 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Bruno Rafael Gomes Klein	5.000	100	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 5.000,00

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

A administração da empresa cabe ao sócio BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração da empresa ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA

A empresa iniciou suas atividades em 06 de julho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JJ

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Portão-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Portão-RS, 07 de outubro de 2022.

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

Assinado digitalmente via certificado A1

FABIANO LEAL DA SILVA

Representado, neste ato, por seu procurador

PEDRO VANDERLEI BORN

Assinado digitalmente via certificado A1

GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS

Representada, neste ato, por seu procurador

PEDRO VANDERLEI BORN

Assinado digitalmente via certificado A1







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

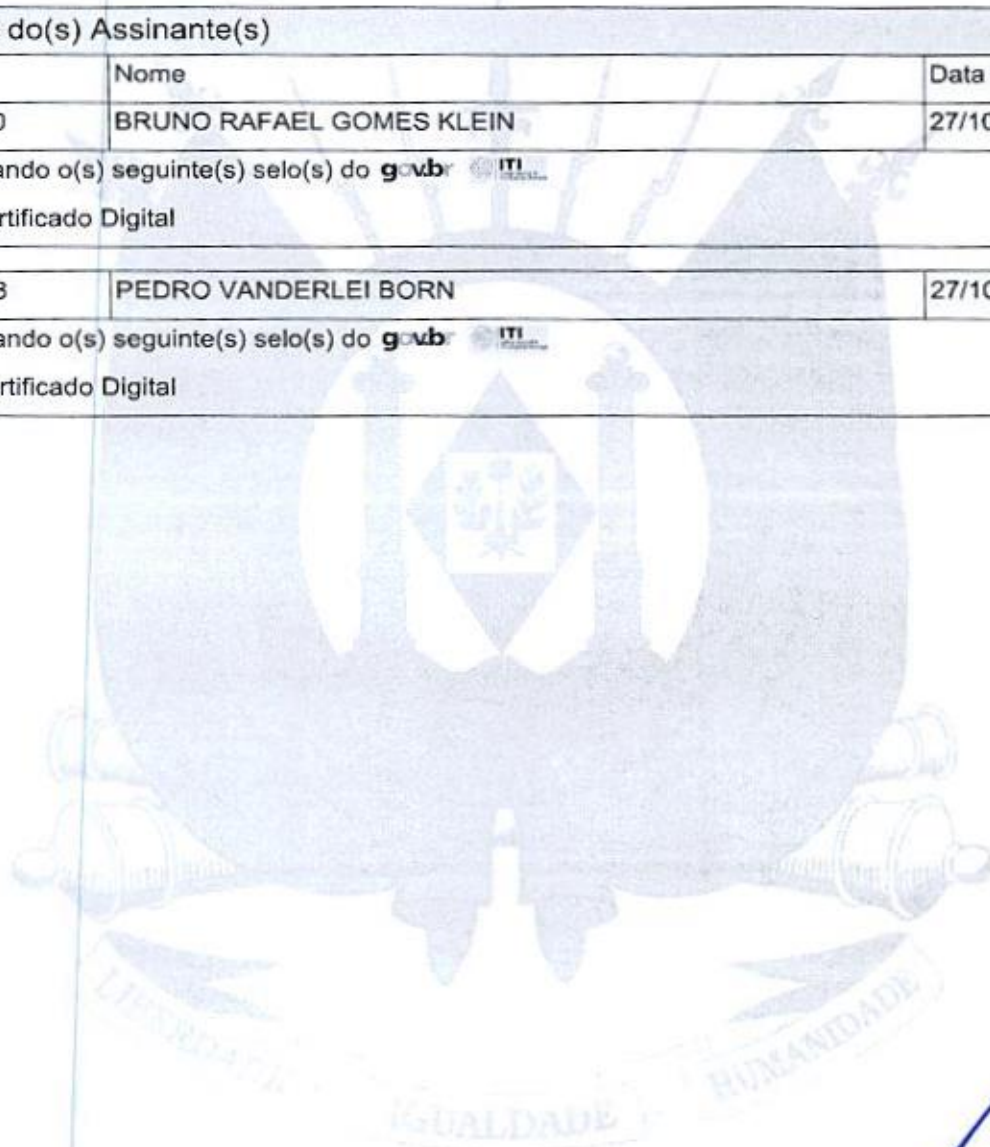
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/343.579-1	RSP2200706822	07/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.443.390-80	BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8477582 em 28/10/2022 da Empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 16620059000112 e protocolo 223435791 - 07/10/2022. Autenticação: 51F8AFC3D25F6EADD79B611176A60348FF93978. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/343.579-1 e o código de segurança o2vD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FABIANO LEAL DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/10/1976, empresário, portador da CTPS número 6883770 e série 0040, expedida pelo GRTE NOVO HAMBURGO-RS, inscrito no CPF sob número 888.967.220-04 e residente e domiciliado à Rua Timbaúva, 831, Bairro Ideal, no município de Novo Hamburgo-RS, CEP 93334-180;

OUTORGADO: PEDRO VANDERLEI BORN, brasileiro, técnico em contabilidade, separado judicialmente, nascido em 24/07/1966, portador da Cédula de Identidade 1032877969-SSP/RS, CRC RS-061877/O-5 e CPF 455.341.320-68, com domicílio à Rua Minas Gerais, 87 – Bairro Centro no município de Portão-RS, CEP 93180-000.

PODERES: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **VENDA DE QUOTAS SOCIAIS, SAÍDA DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR, ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA, ALTERAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)**

Portão-RS, 04 de outubro de 2022.



Fabiano Leal da Silva

FABIANO LEAL DA SILVA

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3502-1185 - tabportaors@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **FABIANO LEAL DA SILVA** indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé... Emol: R\$5,00 - Selo nº. 0751.01.2200001.12488 R\$1,80
 Portão, 06 de outubro de 2022 - 11:12:22 h.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Debora Emilia Orth
 Escrevente Autorizada







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

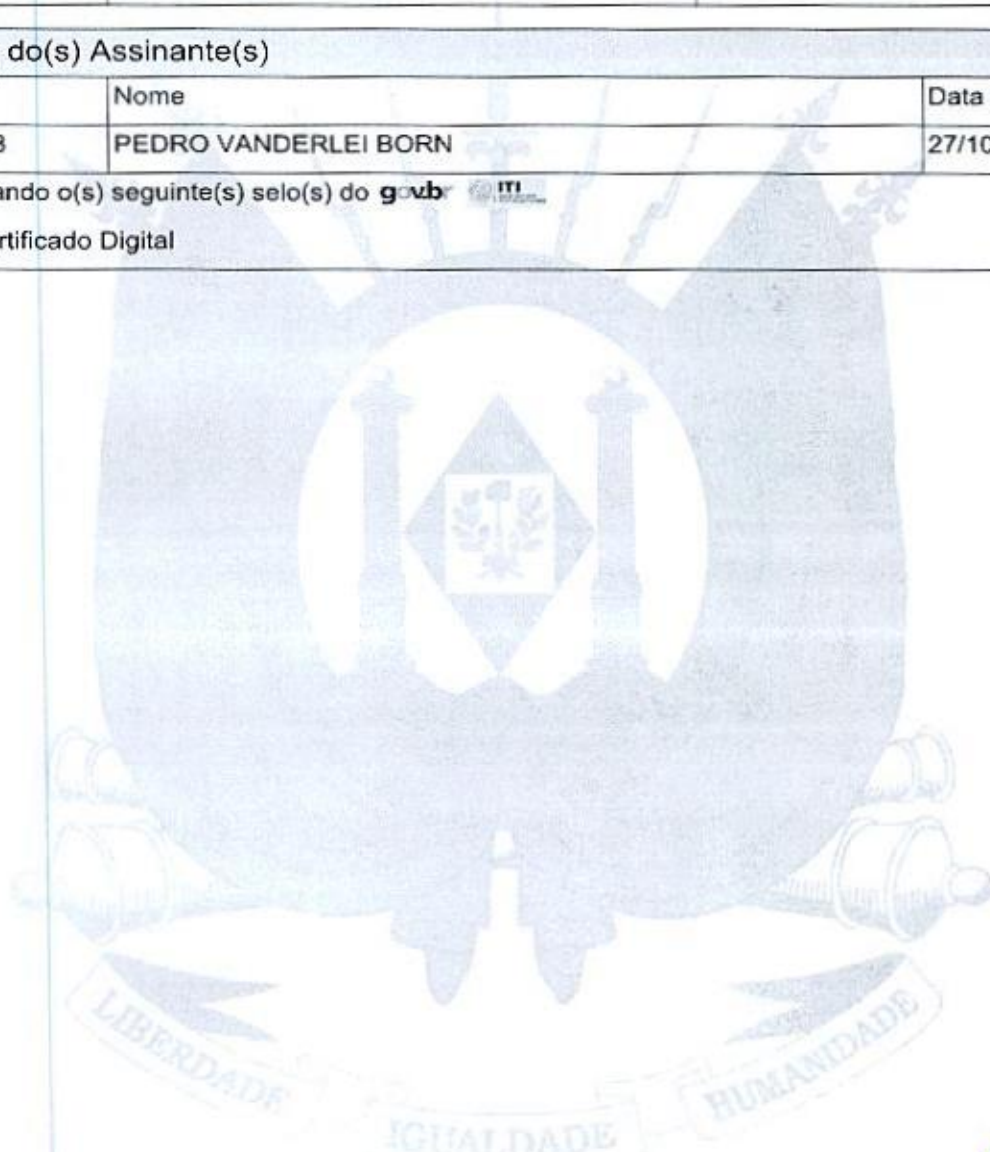
Registro Digital

000224

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/343.579-1	RSP2200706822	07/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/06/1972, portadora da Cédula de Identidade número 8090792659, expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF sob o número 583.119.040-49 e residente e domiciliada à Rua Três de Outubro, 34, casa 01, Bairro Estação Portão, no município de Portão-RS, CEP 93180-000;

OUTORGADO: PEDRO VANDERLEI BORN, brasileiro, técnico em contabilidade, separado judicialmente, nascido em 24/07/1966, portador da Cédula de Identidade 1032877969-SSP/RS, CRC RS-061877/O-5 e CPF 455.641.320-68, com domicílio à Rua Minas Gerais, 87 – Bairro Centro no município de Portão-RS, CEP 93180-000.

PODERES: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **VENDA DE QUOTAS SOCIAIS, SAÍDA DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR, ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA, ALTERAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)**

Portão-RS, 04 de outubro de 2022.

Gilvania F.O. de Freitas
GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO
 Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaora@gmail.com
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **GILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. ... Emol: R\$5,00 - Selo nº: 0751.01.2200001.15361 R\$1,80
 Portão, 27 de outubro de 2022 - 16:15:34 h.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Mirela de Almeida Ellwanger
 Escrivente Autorizada






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

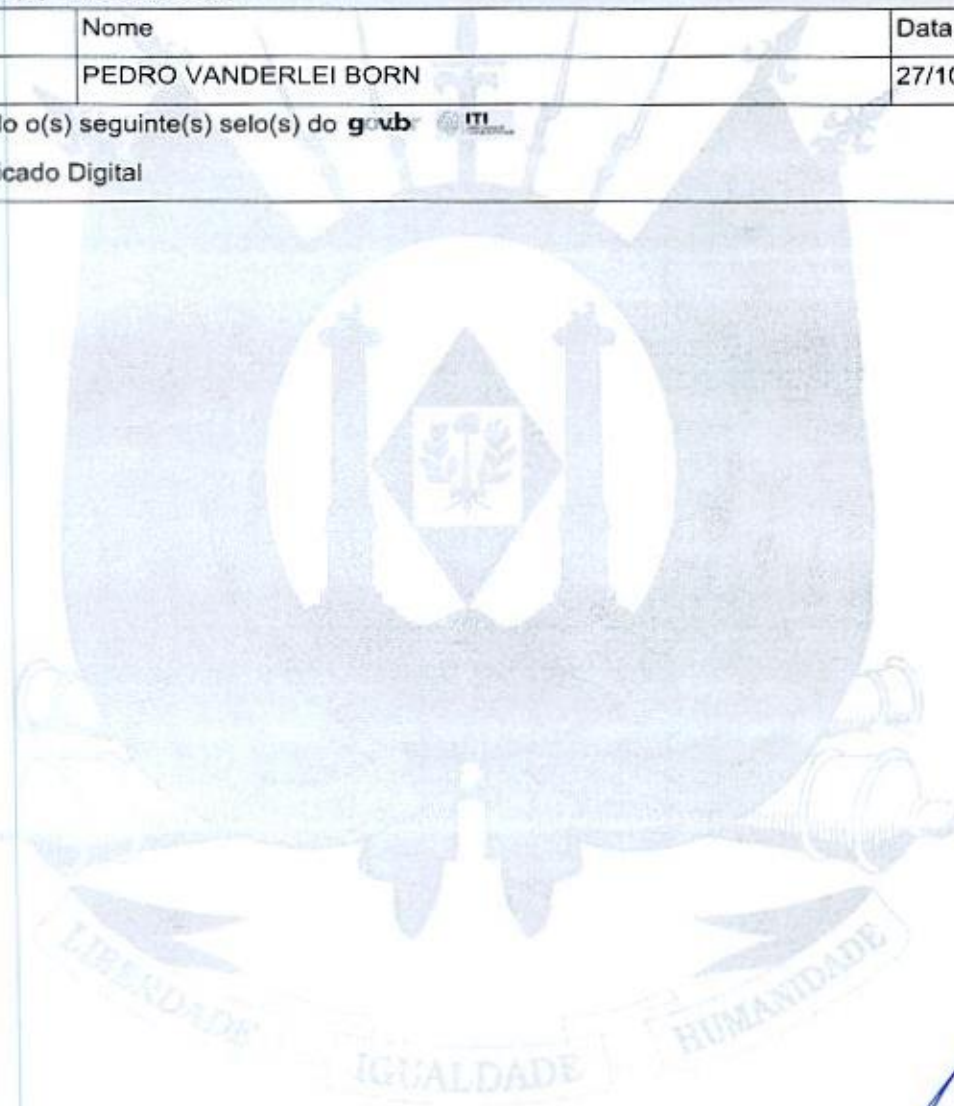
Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/343.579-1	RSP2200706822	07/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signature]
27



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PEDRO VANDERLEI BORN, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, TÉCNICO CONTÁBIL, DATA DE NASCIMENTO 24/07/1966, RG Nº 1032877969 SSP-RS, CPF 455.641.320-68, RUA MINAS GERAIS, Nº 87, BAIRRO CENTRO, CEP 93180-000, PORTAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Portao, 27 de outubro de 2022.

PEDRO VANDERLEI BORN
Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, de CNPJ 16.620.059/0001-12 e protocolado sob o número 22/343.579-1 em 07/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8477582, em 28/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.443.390-80	BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.443.390-80	BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/343.579-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

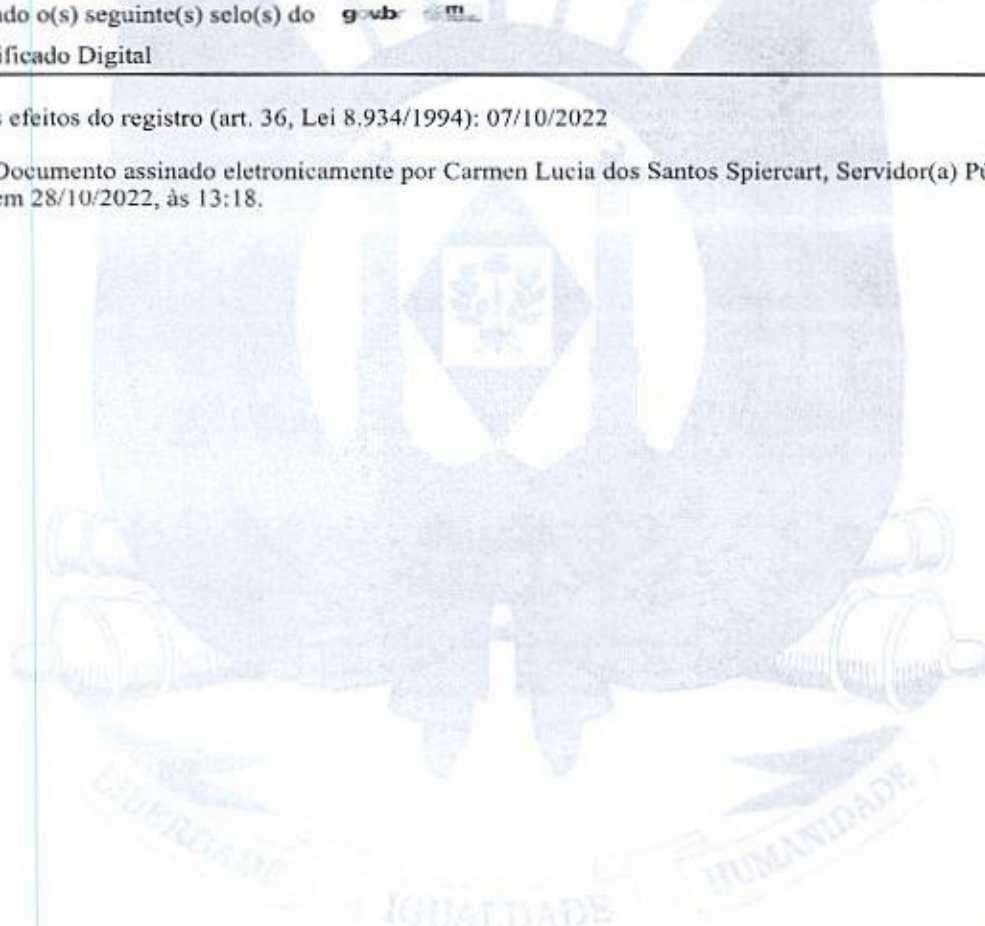
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.641.320-68	PEDRO VANDERLEI BORN	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 28/10/2022, às 13:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/343.579-1.

Handwritten signature and initials

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

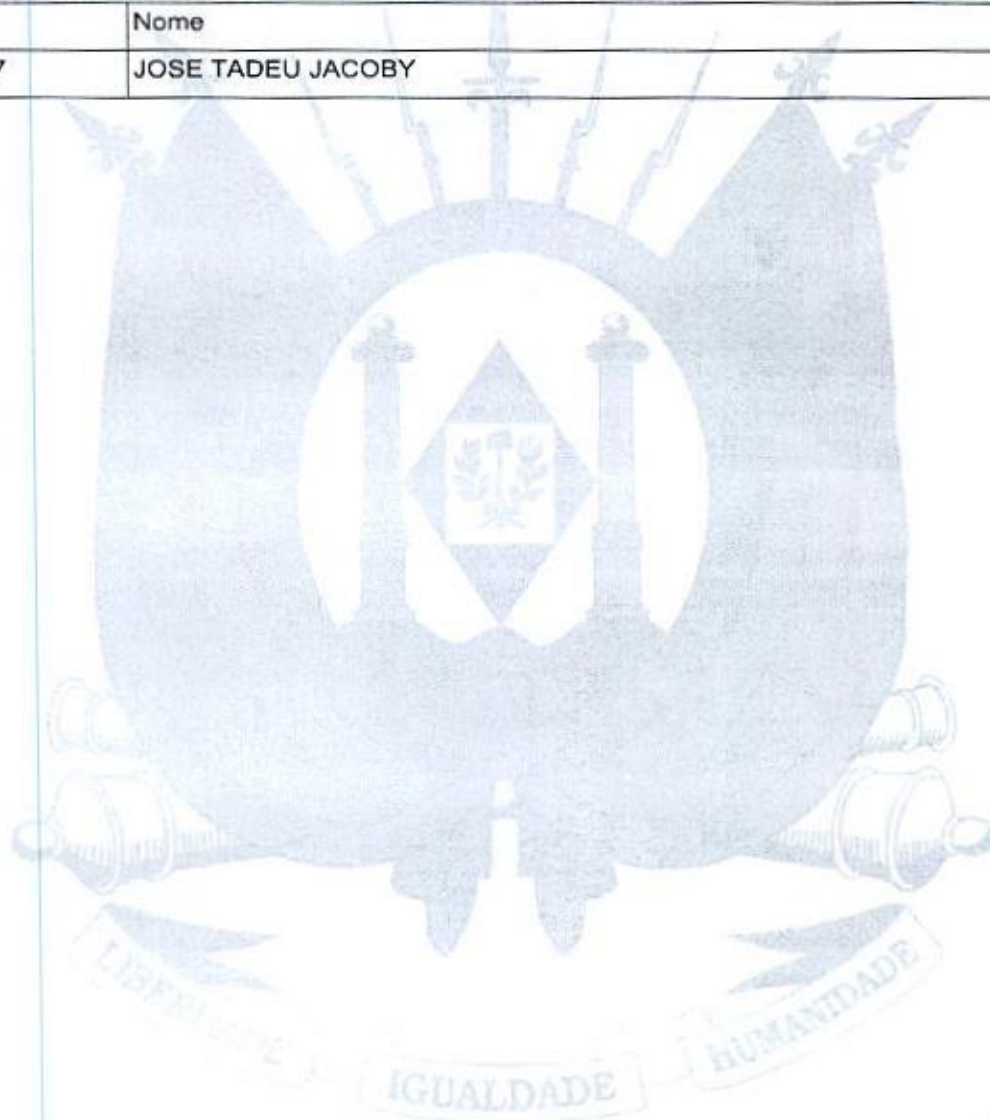




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 000230
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 28 de outubro de 2022

[Handwritten signature]
29
g



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LPK LTDA, com sede na Rua Luiz Gualberto, n° 231, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis SC, inscrita no CNPJ-MF sob n° 00.535.560/0001-40, ATESTA para os devidos fins que a empresa Gaucha Comercio de Colchoes LTDA Localizada na Rua Antonio Biehler, 12, Bairro Portão Velho, na cidade de Portão, RS, inscrita no CNPJ-MF sob n° 16.620.059/0001-12 e Inscrição Estadual n° 213/0049928, executa/executou o(s) serviço(s), abaixo especificado(s):

1. OBJETO DO CONTRATO: Colchões Colchonetes e Travesseiros.
2. PERÍODO INICIAL: 05/01/2023
3. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.500,00 Nota Fiscal 001

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

LEONI PARCIANELLO KILPP
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 492.350.289-49

LEONI
PARCIANELLO
KILPP:49235028949

Assinado de forma digital
por LEONI PARCIANELLO
KILPP:49235028949
Dados: 2023.02.01
09:11:33 -03'00'

Instituto @ gauchadichas -
519972 3002 com.BK

000232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.620.059/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2012	
NOME EMPRESARIAL GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO BIEHLER		NUMERO 12	COMPLEMENTO *****		
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICIPIO PORTAO		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAUCHADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM			TELEFONE (51) 9956-0942		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 03/04/2023 às 12:09:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:56 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **A96C.A361.7680.0A64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GAUCHA COM DE COLCHOES LTDA**

CNPJ base: **16.620.059/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 24229043
Autenticação: 34365743



[Handwritten signature]

20
9



000235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/2041

Dados do Contribuinte

Razão Social: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12
Endereço: RUA ANTONIO BIEHLER, 12
Complemento:
Bairro: PORTÃO VELHO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Certidão emitida em: 25/04/2023

Com validade até: 25/05/2023

Data impressão: 25/04/2023 - 14:44

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

000236



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/2653

Dados do Contribuinte

Razão Social: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12
Endereço: RUA ANTONIO BIEHLER, 12
Complemento:
Bairro: PORTÃO VELHO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 5094

Certidão emitida em: 29/05/2023

Com validade até: 28/06/2023

Data impressão: 29/05/2023 - 13:49

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

29
g

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.620.059/0001-12
Razão Social: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Endereço: R ANTONIO BIEHLER 12 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050601443707049317

Informação obtida em 15/05/2023 09:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:56 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **A96C.A361.7680.0A64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.620.059/0001-12
Certidão nº: 2161452/2023
Expedição: 16/01/2023, às 17:52:14
Validade: 15/07/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.620.059/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA *****
CNPJ 16.620.059/0001-12*****

Portão, 12 de abril de 2023, às 14h08min



29
g



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

Eduardo Ribeiro Nunes

DATA

12/04/2023 14h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001458843782



Handwritten signature and initials



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, por intermédio de seu representante Pedro Vanderlei Born portador do CPF nº 455.641.320-68, **DECLARA**, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PRODUTOR RURAL, conforme <inscrição estadual de produtor> ou <Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF)> ou <declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)>, em anexo. (anexar cópia)

PESCADOR, conforme registro no Ministério da Pesca em anexo. (anexar cópia)

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Portão, 25 de abril de 2023.



Pedro Vanderlei Born
Técnico Contábil
CRC-RS 061877-O

[Handwritten signature]
28
9



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.620.059/0001-12, com sede em Portão-RS, através de sua Responsável legal BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, CPF nº 020 443 390 80 e RG nº 110 602 3029, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do Art 4º da Lei Federal nº 10520/2002.

Portão- RS, 03 de Abril de 2023

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES
 LTDA:1662005900011
 2

Assinado de forma digital por
 GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES
 LTDA:16620059000112
 Dados: 2023.04.03 11:37:26
 -03'00'

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
 CPF 020 443 390 80
 Diretor



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, por intermédio de seu representante Pedro Vanderlei Born portador do CPF nº 455.641.320-68, DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PRODUTOR RURAL, conforme <inscrição estadual de produtor> ou <Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF)> ou <declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)>, em anexo. (anexar cópia)

PESCADOR, conforme registro no Ministério da Pesca em anexo. (anexar cópia)

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Portão, 25 de abril de 2023.



Pedro Vanderlei Born
Técnico Contábil
CRC-RS 061877-O

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.620.059/0001-12, com sede em Portão-RS, através de sua Responsável legal BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, CPF nº 020 443 390 80 e RG nº 110 602 3029, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Portão- RS, 03 de Abril de 2023

GAUCHA COMERCIO
DE COLCHOES
LTDA:16620059000112

Assinado de forma digital por
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES
LTDA:16620059000112
Dados: 2023.04.03 11:38:51 -03'00'

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

CPF 020 443 390 80

Diretor



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.620.059/0001-12, com sede em Portão-RS, através de sua Responsável legal BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, CPF nº 020 443 390 80 e RG nº 110 602 3029, **DECLARA** que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Ressalva:

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Portão- RS, 03 de Abril de 2023

GAUCHA COMERCIO
DE COLCHOES
LTDA:1662005900011
2

Assinado de forma digital por
GAUCHA COMERCIO DE
COLCHOES
LTDA:16620059000112
Dados: 2023.04.03 11:39:31
-03'00'

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

CPF 020 443 390 80

Diretor



PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023

TRES BARRAS DO PARANA-PR

EMPRESA: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

CNPJ: 16.620.059/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 213/0049928

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIEHLER, 12, PORTÃO VELHO

CEP: 93 180 000 PORTÃO – RS

E-MAIL: licitacao@gauchacolchoes.com.br

FONE/FAX: 51 997230029

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

CPF Nº 020.443.390-80

RG N° 110.602.30.29

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 8319-8 CONTA 920-2

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA-FABRICANTE/ MODELO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
8	TRAVESSEIROS; FIBRA SILICONIZADA, PERCAL 200 FIOS; MEDIDAS: 30X40 CM (FRONHA)	ECOESPUMA/ TRAVESSEIRO	UN	50	32,93	1.646,50
9	COLCHAO PARA BERÇO; D18, MACIO EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO AREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS; MEDIDAS: 1,30X0,70 CM.	ECOESPUMA/ ECO BABY	UN	10	253,70	2.537,00
VALOR TOTAL: QUATRO MIL E CENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						RS 4.183,50

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PORTÃO, 25 DE MAIO DE 2023

GAUCHA COMERCIO
DE COLCHOES
LTDA:166200590001
12

Assinado de forma digital por
GAUCHA COMERCIO DE
COLCHOES
LTDA:16620059000112
Dados: 2023.05.25 15:44:14
+03'00'

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

CPF:020.443.390-80

SOCIO PROPRIETARIO



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000248

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16620059000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]
20
9



000249

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 10:03:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA**
CNPJ: **16.620.059/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

299

000250



Fábrica, Administração e Vendas
 Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA
 CNPJ.: 14.323.297/0001-30
 Rua Barão do Rio Branco, 380
 Centro | Curvelo - MG | CEP: 35790-160
 e-mail: moveis@orthovida.com.br
 Tel.: (38) 3721-9177 - (38)99997-9177

AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

Vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Razão Social: Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA
Cnpj / I.E: 14.323.297/0001-30 / I.E: 001842714.00-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168

Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 – moveis@orthovida.com.br

Administrador: Anderson Carlos Diniz Silva Cpf: 083.721.346-00

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual:

Nome Do Representante Legal: Anderson Carlos Diniz Silva
Identidade Do Representante Legal: Mg 14.854.629 **Expedido por:** SSP
Cpf Do Representante Legal: 083.721.346-00
Naturalidade: Curvelano **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço, Telefone, Fax, e-mail do Representante Legal: Rua Campos Elísios Nº 151, Bairro: Jardim Paraíso - Curvelo/MG - (38) 99997-9177

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd.	Unid/ Medid a	Marca / Modelo	Valor Unitário C/Impostos E Frete R\$	Valor Total C/Impostos E Frete R\$
08	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	50	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$29,80	R\$1.490,00
VALOR TOTAL: UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.						R\$1.490,00

- **Validade da proposta:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **Garantia:** 12 meses
- **Forma de pagamento:** Boleto, Depósito ou Transferência Bancária, após a entrega.
- **Todas as despesas estão com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.**
- **Dados bancários para depósito:** Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 46270655
- **Da Entrega:** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria solicitante.

DECLARAÇÃO

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Curvelo / MG, 30 de Maio de 2023



Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio Administrador

20
g

PE 32/2023 TRES BARRAS DO PARANA

000252



De Rosangela Aliança Confecções <vendas1@aliancahosp.com.br>
Para licitacao <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Responder para <vendas1@aliancahosp.com.br>
Data 2023-06-02 14:57

comprovante envio amostra PE 32 três barras do parana.pdf (~617 KB)

Prezados,

Segue o comprovante de envio das amostras referente ao PE 32/2023
PREF MUNIC TRES BARRAS DO PARANA - PR

ITEM 3 E 7



Rosangela Oliveira
Vendas | Aliança Tecidos

31 99394-6691 / 31 3309 6691

vendas1@aliancahosp.com.br

<https://aliancaenxovais.com.br>

20
2

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Av. 20302701 - AC JARDIM
 NEILH MURIZANTE - MG
 CNPJ.....: 34026316630204 Ins. Est.: 0620144620013
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: ALIANCA TECTIDOS E CONFEC LTD
 CNPJ/CPF.....: 23924437000117
 Doc. Post.....: 538995838
 Contrato...: 9912505804 Cod. Adm.: 20321600
 Cartão...: 75083759

Movimento...: 01/06/2023 Hora.....: 15:44:33
 Caixa.....: 109403364 Matrícula...: 04096080
 Lançamento.: 037 Atendimento: 00031
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2475442086

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	82,05+

Valor do Porte(R\$)...: 82,05

Cep Destino: 85485-000 (PR)

Dimensões(cm):13,0 x 40,0 x 40.

Peso real (KG).....: 1,200

Peso Tarifado.....: 1,200

OBJETO=====> 003328187709R

PE - 7 ED - S ES - N

Destinatário...: PREFEITURA TRES BARRAS DO

Cont. Nome.....: PARRAMA

Não houve opção pelo serviço Não Prioria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

PAC CONTRATO AG	1	22,85+
-----------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 22,85

Cep Destino: 74223-042 (GO)

Dimensões(cm):12,0 x 28,0 x 20.

Peso real (KG).....: 0,920

Peso Tarifado.....: 0,920

OBJETO=====> 0000802523BR

Destinatário...: INST CIRURGICO MED PLASTIC

Não houve opção pelo serviço Não Prioria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 104,90

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega subido - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),

o(s) qual(is) foram autorizados mediante a

apresentação do cartão de postagem e que serão

pagos por meio de fatura. Os valores constantes

deste comprovante poderão sofrer variações de

acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/79

O acompanhamento desses objetos poderá ser
 realizado pelos remetentes e destinatários
 por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Banhe tempo!

Baixar o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante, para eventual contato com

os Correios.

UTA-CI IFMT

22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 59/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 18/05/2023 09:19:20

				TOTAL DO PROCESSO: 70.417,00
BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			23.084.512/0001-89	58.827,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 11,60	Total: 348,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: COTEMINAS	Modelo: PROPRIO	
Descrição: TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 11,68	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 348,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 26,98	Total: 26.980,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO	
Descrição: TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 50,03	Valor Unit.: 26,98	Total Item: 26.980,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 50,60	Total: 25.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOLITEX	Modelo: PROPRIO	
Descrição: MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 50,70	Valor Unit.: 50,60	Total Item: 25.300,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 29,90	Total: 2.990,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO	
Descrição: TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 48,10	Valor Unit.: 29,90	Total Item: 2.990,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 32,09	Total: 3.209,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO	
Descrição: TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 44,43	Valor Unit.: 32,09	Total Item: 3.209,00
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA			36.365.315/0001-80	9.100,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 65,00	Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALIANCA	Modelo: MANTA MICROFIBRA	
Descrição: MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 75,97	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 5.200,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 26,00	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALIANCA	Modelo: TOALHA PARA BANHO	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR

Quantidade: 150 Val. Ref.: 55,90 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 3.900,00

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA 14.323.297/0001-30 1.490,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 29,80 **Total: 1.490,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORT Modelo: CONFORT

Descrição: TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,93 Valor Unit.: 29,80 Total Item: 1.490,00

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA 16.620.059/0001-12 1.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 100,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOESPUMA Modelo: ECO BABY

Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 253,70 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 1.000,00

Vanessa m. a. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação provisória das propostas da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME – CNPJ Nº 23.084.512/0001-89**

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 58.827,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

➤ **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.365.315/0001-80**

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	ALIANCA	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	ALIANCA	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

➤ ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais).

➤ GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA – CNPJ Nº 16.620.059/0001-12

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG. ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.


 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação provisória das propostas da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME – CNPJ Nº 23.084.512/0001-89

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 58.827,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.365.315/0001-80

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	ALIANCA	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M, COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA É COR A DEFINIR	ALIANCA	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais).

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA – CNPJ Nº 16.620.059/0001-12

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO- MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Inabilitações
NÃO HOUE

Desclassificações
NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2023. Edição 2786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 59/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 18/05/2023 09:19:20

				TOTAL DO PROCESSO:	72.601,90
BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA				23.084.512/0001-89	64.893,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 11,60	Total: 348,00	
Item: 1	Unidade: M	Marca: COTEMINAS	Modelo: PROPRIO		
Descrição: TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,68	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 348,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 26,98	Total: 26.980,00	
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO		
Descrição: TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 50,03	Valor Unit.: 26,98	Total Item: 26.980,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 75,83	Total: 6.066,40	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOLITEX	Modelo: PROPRIO		
Descrição: MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 75,97	Valor Unit.: 75,83	Total Item: 6.066,40		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 50,60	Total: 25.300,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOLITEX	Modelo: PROPRIO		
Descrição: MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 50,70	Valor Unit.: 50,60	Total Item: 25.300,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 29,90	Total: 2.990,00	
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO		
Descrição: TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 48,10	Valor Unit.: 29,90	Total Item: 2.990,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 32,09	Total: 3.209,00	
Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO		
Descrição: TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 44,43	Valor Unit.: 32,09	Total Item: 3.209,00		
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA				14.323.297/0001-30	6.708,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 34,79	Total: 5.218,50	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT	Modelo: CONFORT		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR

Quantidade: 150 Val. Ref.: 55,90 Valor Unit.: 34,79 Total Item: 5.215,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 29,80 **Total: 1.490,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORT Modelo: CONFORT

Descrição: TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,93 Valor Unit.: 29,80 Total Item: 1.490,00

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA 16.620.059/0001-12 1.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 100,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOESPUMA Modelo: ECO BABY

Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPOSTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 253,70 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 1.000,00

Vanessa m. a. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Administrativo Nº 59/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 18/05/2023 09:19:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2023 10:29:29	CADASTRO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
25/05/2023 16:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
25/05/2023 16:53:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
26/05/2023 08:50:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
26/05/2023 10:12:26	CADASTRO DE PROPOSTA	M. C. COMERCIAL LTDA
29/05/2023 09:37:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M. C. COMERCIAL LTDA
29/05/2023 14:21:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
29/05/2023 15:02:41	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL CHIK LTDA
29/05/2023 15:16:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
29/05/2023 17:32:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL CHIK LTDA
30/05/2023 06:21:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M.TESTA CONFECCAO ME
30/05/2023 06:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.TESTA CONFECCAO ME
30/05/2023 08:35:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat		
30/05/2023 09:28:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat		
31/05/2023 10:45:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.		
31/05/2023 10:46:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		
31/05/2023 10:46:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo para apresentação das amostras inicia a partir do dia 01/06/2023		
31/05/2023 10:55:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - a certidao municipal fornecida encontra-se vencida (25/05/2023), para tanto, a empresa possuirá 05 (cinco) dias úteis para providenciar nova certidão vigente, na qual deverá ser anexada no sistema BLL ou encaminhado no e-mail "licitacao@tresbarras.pr.gov.br"		
17/07/2023 13:56:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde, agora que todas as amostras foram aprovadas, iremos encaminhar o processo para manifestação de intenção de recursos, abriremos a fase as 15:30		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: COTEMINAS	Modelo: PROPRIO
Descrição: TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,60		Valor Total: 348,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	113	23.084.512/0001-89	11,60	11,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO					
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 09:01:11	DISPUTA					
30/05/2023 09:01:11	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 113)				11,60
30/05/2023 09:11:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA						
30/05/2023 09:11:12	HABILITAÇÃO					
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/07/2023 15:45:13	EM ADJUDICAÇÃO					
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO					

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: DÖHLER	Modelo: PROPRIO
Descrição: TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 26,98	Valor Total: 26.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	018	23.084.512/0001-89	50,00	26,98		Sim
2 M. C. COMERCIAL LTDA	048	09.241.023/0001-62	50,03	26,99	0,04	Sim
3 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	130	36.365.315/0001-80	50,03	27,19	0,74	Sim
4 M.TESTA CONFECCAO ME	108	23.829.339/0001-09	50,03	37,99	39,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO					
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 09:01:13	DISPUTA					
30/05/2023 09:01:13	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 108)				50,03

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:01:13	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	50,00
30/05/2023 09:01:13	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	50,03
30/05/2023 09:01:13	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	50,03
30/05/2023 09:04:56	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	49,99
30/05/2023 09:06:28	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	49,98
30/05/2023 09:07:25	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	49,97
30/05/2023 09:07:47	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	49,95
30/05/2023 09:08:21	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 108)	47,30
30/05/2023 09:08:35	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	47,29
30/05/2023 09:08:50	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 108)	47,28
30/05/2023 09:09:01	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	47,26
30/05/2023 09:09:45	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	47,25
30/05/2023 09:09:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2023 09:10:26	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	47,20
30/05/2023 09:10:49	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	46,90
30/05/2023 09:10:50	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 108)	45,00
30/05/2023 09:10:55	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	46,00
30/05/2023 09:10:55	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	44,00
30/05/2023 09:11:12	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	43,90
30/05/2023 09:11:17	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	43,00
30/05/2023 09:11:27	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	40,00
30/05/2023 09:11:36	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	39,90
30/05/2023 09:12:09	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	39,80
30/05/2023 09:12:17	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	39,00
30/05/2023 09:12:33	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	38,90
30/05/2023 09:12:34	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 108)	37,99
30/05/2023 09:12:42	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	37,00
30/05/2023 09:12:50	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,50
30/05/2023 09:12:54	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	35,00
30/05/2023 09:13:01	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,99
30/05/2023 09:13:06	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	34,00
30/05/2023 09:13:15	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	32,90
30/05/2023 09:13:31	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	31,00
30/05/2023 09:13:40	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	30,00
30/05/2023 09:13:47	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	28,62
30/05/2023 09:13:49	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	29,99
30/05/2023 09:14:03	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	28,50
30/05/2023 09:14:10	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	28,60
30/05/2023 09:14:21	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	28,40
30/05/2023 09:14:33	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	28,35
30/05/2023 09:14:48	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	27,19
30/05/2023 09:14:54	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	28,34
30/05/2023 09:15:04	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	27,00
30/05/2023 09:16:43	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	26,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

30/05/2023 09:16:55	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	26,98
30/05/2023 09:18:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
30/05/2023 09:18:56	HABILITAÇÃO		
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/07/2023 15:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOLITEX	Modelo: PROPRIO
Descrição: MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 75,83	Valor Total: 6.066,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	142 23.084.512/0001-89	75,95	75,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	025 36.365.315/0001-80	75,97	65,00		Sim
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	030 14.323.297/0001-30	75,97	69,97	7,6462	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO		
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2023 09:01:14	DISPUTA		
30/05/2023 09:01:14	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	75,97
30/05/2023 09:01:14	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	75,97
30/05/2023 09:01:14	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	75,95
30/05/2023 09:06:31	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	75,94
30/05/2023 09:06:37	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	75,92
30/05/2023 09:07:27	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	75,90
30/05/2023 09:07:37	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	75,85
30/05/2023 09:08:20	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	75,84
30/05/2023 09:08:28	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	75,79
30/05/2023 09:09:32	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	75,83
30/05/2023 09:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2023 09:10:03	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	75,00
30/05/2023 09:10:12	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	74,93
30/05/2023 09:11:06	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	70,00
30/05/2023 09:11:12	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	69,97

Handwritten signature and page number: 4 de 15

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:11:48	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	65,00
30/05/2023 09:13:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA			
30/05/2023 09:13:49	HABILITAÇÃO		
15/06/2023 17:07:59	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Amostra avaliada por equipe técnica do hospital municipal, contudo produto não dispõe de especificações técnica suficientes na sua embalagem para caracterização do item. Motivo pelo qual a amostra restou desclassificada.			
15/06/2023 17:07:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA			
15/06/2023 17:08:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fica convocada a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA para apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias conforme Edital.			
22/06/2023 10:32:23	MENSAGEM	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
Boa tarde! Em relação a amostra do item 03, a amostra já se encontra na cidade de Três Barras do Paraná, esperando somente a data de entrega da transportadora.			
22/06/2023 10:39:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok, vamos tentar retirar lá no correio			
22/06/2023 11:06:29	MENSAGEM	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
Ela foi enviada pelo transportadora Jad Log			
23/06/2023 16:14:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde, informamos que o prazo para a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA apresentar amostra referente ao item 03 da presente licitação encerrou-se na data de ontem, porém até a data de hoje, 23/06/2023 às 16:13, não recebemos a referida amostra, desta forma fica inviável esperar mais. Temos que seguir os tramites da licitação conforme previa edital			
23/06/2023 16:15:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
sendo assim, fica declarada inabilitada a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA por não apresentar amostra no prazo estipulado no edital licitatório.			
23/06/2023 16:17:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
23/06/2023 16:17:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou amostra dentro do prazo estipulado em edital			
23/06/2023 16:17:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fica convocada a empresa BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA para no prazo de 05 dias úteis apresentar amostra referente ao item 03			
23/06/2023 17:02:33	MENSAGEM	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	
item 3 ok			
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/07/2023 15:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOLITEX	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 50,60	Valor Total: 25.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	032 23.084.512/0001-89	50,60	50,60		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	079	36.365.315/0001-80	50,70	50,70	0,20	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO					
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 09:01:15	DISPUTA					
30/05/2023 09:01:15	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)				50,70
30/05/2023 09:01:15	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 032)				50,60
30/05/2023 09:11:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA						
30/05/2023 09:11:16	HABILITAÇÃO					
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/07/2023 15:45:13	EM ADJUDICAÇÃO					
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO					

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: DÖHLER	Modelo: PROPRIO
Descrição: TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 2.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	141	23.084.512/0001-89	48,00		Sim
2 M. C. COMERCIAL LTDA	016	09.241.023/0001-62	48,10	0,33	Sim
3 M.TESTA CONFECÇÃO ME	061	23.829.339/0001-09	48,10	20,00	Sim
4 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	148	36.365.315/0001-80	48,10	1,33	Sim
5 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	097	14.323.297/0001-30	48,10	31,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO					
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 09:01:17	DISPUTA					
30/05/2023 09:01:17	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 148)				48,10

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:01:17	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	48,10
30/05/2023 09:01:17	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	48,00
30/05/2023 09:01:17	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	48,10
30/05/2023 09:01:17	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 061)	48,10
30/05/2023 09:06:39	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	47,92
30/05/2023 09:07:04	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 148)	47,91
30/05/2023 09:07:10	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	47,88
30/05/2023 09:08:05	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	47,87
30/05/2023 09:08:12	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	47,83
30/05/2023 09:08:36	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 061)	46,00
30/05/2023 09:09:11	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	45,00
30/05/2023 09:09:16	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	45,95
30/05/2023 09:10:30	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	44,98
30/05/2023 09:10:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2023 09:10:39	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	44,95
30/05/2023 09:11:02	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 061)	43,00
30/05/2023 09:11:08	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	42,00
30/05/2023 09:12:05	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 148)	40,00
30/05/2023 09:12:17	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 061)	39,99
30/05/2023 09:12:25	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	38,00
30/05/2023 09:13:12	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 148)	38,40
30/05/2023 09:15:11	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 061)	36,00
30/05/2023 09:15:24	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	35,90
30/05/2023 09:15:31	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 148)	36,48
30/05/2023 09:16:54	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	34,00
30/05/2023 09:17:10	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	33,90
30/05/2023 09:17:17	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	33,00
30/05/2023 09:17:55	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	32,90
30/05/2023 09:18:03	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	32,00
30/05/2023 09:18:20	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	31,90
30/05/2023 09:18:31	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	31,80
30/05/2023 09:18:47	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	31,70
30/05/2023 09:18:57	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	31,60
30/05/2023 09:19:11	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	31,59
30/05/2023 09:19:23	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	31,20
30/05/2023 09:19:59	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	31,00
30/05/2023 09:20:21	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	30,00
30/05/2023 09:20:39	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	29,90
30/05/2023 09:22:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
30/05/2023 09:22:39	HABILITAÇÃO		
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/07/2023 15:45:14	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: DOHLER	Modelo: PROPRIO
Descrição: TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 32,09	Valor Total: 3.209,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	143	23.084.512/0001-89	44,40	32,09		Sim
2 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	109	36.365.315/0001-80	44,43	32,11	0,06	Sim
3 M. C. COMERCIAL LTDA	075	09.241.023/0001-62	44,43	33,50	4,33	Sim
4 M.TESTA CONFECÇAO ME	013	23.829.339/0001-09	44,43	34,89	4,15	Sim
5 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	002	14.323.297/0001-30	44,43	43,93	25,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO				
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2023 09:10:47	DISPUTA				
30/05/2023 09:10:47	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 013)			44,43
30/05/2023 09:10:47	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			44,43
30/05/2023 09:10:47	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 109)			44,43
30/05/2023 09:10:47	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			44,40
30/05/2023 09:10:47	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			44,43
30/05/2023 09:10:57	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			44,38
30/05/2023 09:11:26	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			44,00
30/05/2023 09:11:34	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			43,93
30/05/2023 09:11:43	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			43,00
30/05/2023 09:12:47	LANCE	M.TESTA CONFECÇAO ME (PARTICIPANTE 013)			41,00
30/05/2023 09:12:54	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			40,00
30/05/2023 09:15:50	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			39,90
30/05/2023 09:17:02	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 109)			39,80
30/05/2023 09:17:04	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			39,00
30/05/2023 09:17:39	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			38,90
30/05/2023 09:17:54	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			38,00
30/05/2023 09:20:12	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			37,90
30/05/2023 09:20:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/05/2023 09:20:26	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 109)			37,60
30/05/2023 09:20:29	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			35,00
30/05/2023 09:21:05	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 109)			33,80

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:21:07	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	34,90
30/05/2023 09:21:09	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 013)	37,59
30/05/2023 09:21:18	LANCE	M. C. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	33,50
30/05/2023 09:21:27	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 013)	34,89
30/05/2023 09:21:27	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	33,40
30/05/2023 09:22:01	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 109)	32,11
30/05/2023 09:22:12	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	32,09
30/05/2023 09:24:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
30/05/2023 09:24:12	HABILITAÇÃO		
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/07/2023 15:45:14	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT	Modelo: CONFORT
Descrição: TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 34,79	Valor Total: 5.218,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	003	14.323.297/0001-30	55,90	34,79		Sim
2 M.TESTA CONFECCAO ME	071	23.829.339/0001-09	55,90	55,00	58,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	099	23.084.512/0001-89	55,85	29,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	047	36.365.315/0001-80	55,90	26,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO		
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2023 09:10:49	DISPUTA		
30/05/2023 09:10:49	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	55,90
30/05/2023 09:10:49	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 071)	55,90
30/05/2023 09:10:49	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	55,85
30/05/2023 09:10:49	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	55,90
30/05/2023 09:10:56	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	55,76
30/05/2023 09:11:37	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	55,75
30/05/2023 09:11:44	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	55,73

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:12:07	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	55,68
30/05/2023 09:12:57	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 071)	55,00
30/05/2023 09:13:26	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	54,98
30/05/2023 09:13:39	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,90
30/05/2023 09:13:46	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	54,88
30/05/2023 09:16:04	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,80
30/05/2023 09:16:16	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	54,74
30/05/2023 09:16:41	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,70
30/05/2023 09:16:44	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	54,65
30/05/2023 09:17:17	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	55,80
30/05/2023 09:18:05	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,60
30/05/2023 09:18:16	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	54,51
30/05/2023 09:18:59	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,50
30/05/2023 09:18:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2023 09:19:12	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	51,00
30/05/2023 09:19:18	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	50,90
30/05/2023 09:19:42	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	50,40
30/05/2023 09:19:45	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	50,00
30/05/2023 09:19:58	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	49,92
30/05/2023 09:20:08	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	49,50
30/05/2023 09:20:13	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	49,44
30/05/2023 09:20:26	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	49,40
30/05/2023 09:20:31	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	49,35
30/05/2023 09:20:38	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	49,29
30/05/2023 09:20:48	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	49,25
30/05/2023 09:20:55	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	49,21
30/05/2023 09:21:18	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	49,10
30/05/2023 09:21:22	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	48,00
30/05/2023 09:21:23	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	48,99
30/05/2023 09:21:30	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	47,91
30/05/2023 09:21:40	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	47,99
30/05/2023 09:21:53	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	47,89
30/05/2023 09:22:11	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	47,78
30/05/2023 09:22:14	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	45,50
30/05/2023 09:22:22	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	45,40
30/05/2023 09:22:23	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	45,45
30/05/2023 09:22:32	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	45,38
30/05/2023 09:22:43	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	45,35
30/05/2023 09:22:50	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	45,00
30/05/2023 09:22:51	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	45,32
30/05/2023 09:22:59	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	44,94
30/05/2023 09:23:01	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	44,90
30/05/2023 09:23:05	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	44,86
30/05/2023 09:23:19	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	44,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/05/2023 09:23:19	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	44,70
30/05/2023 09:23:27	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	44,50
30/05/2023 09:23:27	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	44,62
30/05/2023 09:23:33	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	44,40
30/05/2023 09:23:43	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	43,90
30/05/2023 09:23:47	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	43,88
30/05/2023 09:24:06	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	43,86
30/05/2023 09:24:08	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	40,00
30/05/2023 09:24:10	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	43,81
30/05/2023 09:24:17	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	39,99
30/05/2023 09:24:17	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	39,89
30/05/2023 09:24:25	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	39,80
30/05/2023 09:24:26	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	38,00
30/05/2023 09:24:31	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	37,94
30/05/2023 09:24:35	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	37,90
30/05/2023 09:24:39	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	35,00
30/05/2023 09:24:43	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	34,95
30/05/2023 09:24:47	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	34,90
30/05/2023 09:24:53	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	30,00
30/05/2023 09:24:53	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	34,79
30/05/2023 09:25:01	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	29,99
30/05/2023 09:25:13	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	26,00

30/05/2023 09:27:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

30/05/2023 09:27:13 HABILITAÇÃO

16/06/2023 11:32:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

16/06/2023 11:32:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Participante apresentou amostra não condizente com as especificações do Edital, sendo elas: O produto não possui barra dupla, a composição é de 100% algodão, contudo deveria possuir 90% algodão e 10% poliéster e não possui barrado para personalização

16/06/2023 11:34:06 MENSAGEM PREGOEIRO

em decorrência da inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item, fica convocada a empresa BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA para apresentação de amostra

22/06/2023 10:16:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA desclassificado. Motivo: a empresa não em interesse em assumir o lote, solicitou desclassificação

22/06/2023 10:16:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

22/06/2023 10:26:08 MENSAGEM ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Bom dia !

22/06/2023 10:31:12 MENSAGEM ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Aceitamos sim o item 07. Em relação a amostra solicitamos a possibilidade de enviarmos a toalha sem essa personalização, porém caso nossa amostra for aprovada, quando o órgão empenhar enviaremos de acordo com o termo de referencia .

22/06/2023 10:39:50 MENSAGEM PREGOEIRO

a amostra pode sim ser enviada sem a personalização

22/06/2023 11:06:07 MENSAGEM ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Ok.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/06/2023 16:34:19 **MENSAGEM** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Boa tarde !

23/06/2023 16:35:21 **MENSAGEM** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Solicitamos prorrogação de prazo para envio de amostra do item 07, devido a distância, tal amostra não chegará em 05 dias úteis. Solicitamos 10 dias úteis.

23/06/2023 16:36:00 **MENSAGEM** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Aguardo retorno !

23/06/2023 17:11:03 **MENSAGEM** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Poderia me passar o e-mail da licitação, para podermos enviar o pedido de prorrogação de prazo de entrega da amostra

29/06/2023 14:03:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, conforme solicitado pela empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA concedemos o prazo de mais 05 dias úteis.

10/07/2023 15:30:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde! o prazo para apresentação da amostra referente a toalha terminou no dia 06/07, porém até a presente data não recebemos mesma, desta forma a amostra esta desclassificada.

10/07/2023 15:31:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA inabilitado. Motivo: inabilitada por não apresentar amostra

10/07/2023 15:31:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M.TESTA CONFECCAO ME

10/07/2023 15:33:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Fica convocada a empresa M.TESTA CONFECCAO ME a apresentar amostra do item toalha de banho no prazo de 05 dias uteis, caso não seja do interesse da empresa assumir o item no valor de seu ultimo lance, pedimos que entre em contato pelo whatsapp (45)98824-6760 solicitando a desclassificação

17/07/2023 13:53:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

17/07/2023 13:53:52 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA reabilitado. Motivo: O ultimo classificado não manifestou-se quanto ao interesse em assumir o item e a amostra da empresa Orthovida chegou mesmo que fora do prazo e foi aprovada quanto a qualidade, desta forma a Comissão resolve habilitar a empresa que apresentou amostra

17/07/2023 15:30:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 15:45:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/07/2023 08:41:16 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORT Modelo: CONFORT
 Descrição: TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS
 Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,80** **Valor Total: 1.490,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	078 14.323.297/0001-30	32,93	29,80		Sim
2 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	101 16.620.059/0001-12	32,93	29,90	0,34	Sim
3 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	058 23.084.512/0001-89	32,90	32,90	10,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO	
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/05/2023 09:10:49	DISPUTA	
30/05/2023 09:10:49	LANCE BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	32,90
30/05/2023 09:10:49	LANCE ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	32,93
30/05/2023 09:10:49	LANCE GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	32,93
30/05/2023 09:11:07	LANCE GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	30,00
30/05/2023 09:11:12	LANCE ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	29,92
30/05/2023 09:11:52	LANCE GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	29,90
30/05/2023 09:11:55	LANCE ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE	29,80
30/05/2023 09:20:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
30/05/2023 09:20:50	HABILITAÇÃO	
15/06/2023 16:54:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante apresentou amostra não condizente com as especificações do Edital, sendo elas: O produto não possui barra dupla, a composição é de 100% algodão, contudo deveria possuir 90% algodão e 10% poliéster e não possui barrado para personalização.	
15/06/2023 16:54:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	
15/06/2023 16:55:41	MENSAGEM PREGOEIRO	
	Fica a participante GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA convocada para apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Edital.	
16/06/2023 11:21:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
16/06/2023 11:21:51	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA reabilitado. Motivo: licitante desclassificado por equívoco, favor desconsiderar	
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/07/2023 15:45:14	EM ADJUDICAÇÃO	
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO	

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ECOESPUMA	Modelo: ECO BABY
Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPOSTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	068 16.620.059/0001-12	253,70	100,00		Sim
2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	056 14.323.297/0001-30	253,70	129,98	29,98	Sim
3 NACIONAL CHIK LTDA	127 02.991.460/0001-54	253,70	149,88	15,31	Sim
4 BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS	147 23.084.512/0001-89	253,50	253,50	69,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
18/05/2023 09:19:19	PUBLICADO				
18/05/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2023 09:10:51	DISPUTA				
30/05/2023 09:10:51	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			253,70
30/05/2023 09:10:51	LANCE	BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (PARTICIPANTE 147)			253,50
30/05/2023 09:10:51	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 127)			253,70
30/05/2023 09:10:51	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			253,70
30/05/2023 09:11:01	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			253,48
30/05/2023 09:11:12	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			250,00
30/05/2023 09:11:17	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			249,96
30/05/2023 09:12:01	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			230,00
30/05/2023 09:12:05	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			229,94
30/05/2023 09:12:35	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			200,00
30/05/2023 09:12:41	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			199,91
30/05/2023 09:13:29	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			150,00
30/05/2023 09:13:36	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			149,89
30/05/2023 09:13:38	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 127)			149,99
30/05/2023 09:13:43	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 127)			149,88
30/05/2023 09:13:46	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			149,84
30/05/2023 09:13:49	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			130,00
30/05/2023 09:13:53	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE			129,98
30/05/2023 09:14:28	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			100,00
30/05/2023 09:20:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA				
30/05/2023 09:20:51	HABILITAÇÃO				
31/05/2023 10:20:56	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 068: Bom dia, pedimos que nos encaminhe a certidão municipal atualizada.				
31/05/2023 16:18:11	MENSAGEM	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			
	Boa tarde Sr Pregoeiro, plataforma não permite inclusão de documentos complementares.				
31/05/2023 16:18:28	MENSAGEM	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			
	Negativa enviada no email.				
01/06/2023 10:04:53	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	Bom dia, pode ser anexado no campo "outros documentos", mesmo campo onde será anexado a proposta ajustada.				
20/06/2023 17:41:35	MENSAGEM	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			
	Sr Pregoeiro, amostra é referente ao item 9? Correto?				
20/06/2023 17:41:45	MENSAGEM	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)			
	Aguardo seus comentários.				
17/07/2023 15:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/07/2023 15:45:15	EM ADJUDICAÇÃO				
18/07/2023 08:41:16	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa m. a. Acunha

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000277

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**➤ BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 23.084.512/0001-89****LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	JOLITEX	R\$ 75,83	R\$ 6.066,40
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

➤ ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30**LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M, COM BARRA ESTAMPADA, IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	COMFORT	R\$ 34,79	R\$ 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	COMFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

➤ GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA – CNPJ Nº 16.620.059/0001-12**LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANIO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPTADO: MÍNIMO 35KG. ESPUMA EM 100% POLIURETANO. ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

UM DOS LADOS

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Desclassificações

> NÃO HOUVE

Inabilitações

- > ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.365.315/0001-80
- > ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

Três Barras do Paraná/PR, 18 de julho de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 18 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 59/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023 para análise e parecer a Homologação.

Atenciosamente,

Miría K. Mencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
Membro do Setor de Licitações.

ENTREGUE 18/07/2023

ÀS 10:48 HORAS

RECEBI EM: / /

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000280

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 067/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 30.442,60 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se de registro de preços para futura aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho para atender as necessidades da administração pública municipal.

No momento da abertura das propostas, sete empresas participaram do certame, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Brasilusa Comercio de Tecidos Ltda.** CNPJ nº 23.084.512/0001-89, vencedora do lote 01 itens 01 a 06, com valor global de R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda.** CNPJ nº 14.323.297/0001-30, vencedora do lote 01 itens 07 e 08, com valor global de R\$ 6.708,50 (seis mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); **Gaucha Comercio de Colchões Ltda.** CNPJ nº 16.620.059/0001-12, vencedora do lote 01, item 09, com valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Não houve desclassificações, foram desabilitadas CNPJ nº 36.365.315/0001-80, e CNPJ nº 14.323.297/0001-30, no item 03.

Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura aquisição de tecidos e itens de cama, mesa e banho para atender as necessidades da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas que foram sete concorrentes.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram vencedoras as acima descritas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000281

CAPITAL DO FEIJÃO

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Brasilusa Comercio de Tecidos Ltda. CNPJ nº 23.084.512/0001-89**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/07/2023, Código de controle desta certidão: 140263741; **Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda. CNPJ nº 14.323.297/0001-30**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/07/2023, Código de controle desta certidão: 415722241; **Gaúcha Comercio de Colchões Ltda. CNPJ nº 16.620.059/0001-12**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/07/2023, Código de controle desta certidão: 383976635.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como já houve designação de Gestor e fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), a eles seja dada ciência.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2023.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000282

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 23.084.512/0001-89

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,30 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 11,60
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	JOLITEX	R\$ 75,83	R\$ 75,83
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS. GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	CONFORT	R\$ 54,79	R\$ 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA – CNPJ Nº 16.620.059/0001-12

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, P80 SUPOSTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.365.315/0001-80
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

Três Barras do Paraná/PR, 18 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2023. Edição 2817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000283



000284

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 32/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 23.084.512/0001-89**, **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ Nº 14.323.297/0001-30** e **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - CNPJ Nº 16.620.059/0001-12** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 32/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 23.084.512/0001-89, ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30 e GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA – CNPJ Nº 16.620.059/0001-12** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C5BF838

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2023. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 32/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **Brasilusa Comércio De Tecidos Ltda**, com sede a **Rua Doutor Bley Zornig, nº 1600, Boqueirão, Curitiba/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.084.512/0001-89, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN - 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO - LINHA HOSPITALAR - 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA - MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M ²	JOLITEX	R\$ 75,83	R\$ 6.066,40
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA - 1,80 X 2,00 M, 180 G/M ²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M ² , 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE - 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M ²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000291

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHILLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal



000292

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial. g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2023


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


BRASILISA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Alvaro Lopes Ferreira Souto - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 32/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda**, com sede a **Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo/MG**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de



exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO - PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M ² , COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	CONFORT	R\$ 34,79	R\$ 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS - PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorribéis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.



CAPITAL DO FEIJÃO

000301

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Data: 21/07/2023 17:17:56 -0300

Verifique em <https://validar.tl.gov.br>

gov.br

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
Anderson Carlos Diniz Silva - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000302

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 32/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CAPITAL DO FEMÊO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **Gaúcha Comércio de Colchões Ltda**, com sede a **Rua Antônio Biehler, nº 12, Bairro Portão Velho, Portão/RS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000304

exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO - TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PSO SUPTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total



- da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de



quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000307

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- h) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis



desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.



000309

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES
LTDA-16620859000112
Assinado de forma digital por GAÚCHA
COMÉRCIO DE COLCHÕES
LTDA-16620859000112
Data: 2023.07.21 19:16:23 -03'00'

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Bruno Rafael Gomes Klein- Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000310

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	JOLITEX	R\$ 75,83	R\$ 6.066,40
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000311

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	CONFORT	R\$ 34,79	RS 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000312

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.

PREÇO						
76-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	AGL - COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 76.951.936/0001-66	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 7.368,00
77-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	G M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.604.118/0001-87	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 121.482,00
78-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.836/0001-16	13/07/2023	16/07/2024	R\$ 27.684,50
79-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	ANGELA MARIA TETHEIRA DOS SANTOS CNPJ: 03.483.400/0001-93	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 144.129,50
86-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 27.486.278/0001-77	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 37.347,25
81-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.985.752/0001-50	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 4.994,00
82-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ: 22.077.561/0001-21	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 2.740,00
83-2023	40-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL-PR, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.953.179/0001-49	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 82.745,00
84-2023	15-2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL-PR.	CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	17/07/2023	16/07/2024	R\$ 869.648,80

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE JULHO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador: F319413A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **BRASILUSA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA****LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO FM CILINDRO – 1INHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOILER	R\$ 26,48	R\$ 26.480,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	JOLITEX	R\$ 75,83	R\$ 6.066,40
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOILER	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOILER	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA****LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL NA COR BRANCA. COSTURA DUPLA NAS LATERAIS. GRAMATURA 350 G/M². COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	CONFORT	R\$ 34,79	R\$ 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM. FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA****LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 - MACIO, PS0 SUPORTADO; MÍNIMO 35KG. ESPUMA EM 100% POLIURETANO. ESPUMA D18. ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3FB21530**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023****OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **R. MATOS LTDA****LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Pintor	R\$ 19,98	29.970,00
				TOTAL	R\$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

78.121.936/0001-68
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 245
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ